



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4451—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
1ª CÂMARA CRIMINAL .....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	14
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	48
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>48</b>
PRESIDÊNCIA.....	48
DIRETORIA GERAL.....	50
CENTRAL DE COMPRAS.....	60
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	61
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	63
DIRETORIA FINANCEIRA .....	63

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
 SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA  
**Pautas**

**PAUTA Nº 7/2019**

Serão julgados pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 7ª **SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 12 (doze) dias do mês de Março do ano de 2019, terça-feira, a partir das 14 hs, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

**1-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0024191-58.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: **ACÓRDÃO EVENTO 26.**

TIPO PENAL: **ART. 2º, CAPUT E § 4º, LEI 12.850/2013; ART. 317, CAPUT, CP E ART. 90, LEI 8.666/93.**

EMBARGANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

EMBARGADO: **NELSON TOREZANI.**

ADVOGADOS: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA, MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA, EDUARDO XAVIER LEMOS, YURI REZENDE DE MACEDO, LARYSSA BRITO MOREIRA E FABIO FERREIRA AZEVEDO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL
JUIZ <b>MARCIO BARCELOS COSTA</b>	VOGAL
JUIZ <b>GILSON COELHO VALADARES</b>	VOGAL
JUIZ <b>ADONIAS BARBOSA DA SILVA</b>	VOGAL

**2-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO HABEAS CORPUS Nº 0025216-09.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: **ACÓRDÃO EVENTO 32.**

TIPO PENAL: **ART. 213 C/C 224, "A", CP.**

EMBARGANTE: **L. F. F. L.**

ADVOGADO: CÉLIO OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR.

EMBARGADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	VOGAL
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	VOGAL

**3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0028410-71.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000442-22.2017.827.2724 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I E II, CP C/C LEI 8.072/90.**

RECORRENTE: **ADONISIO LIMA CARDOSO.**

ADVOGADO: MÁRCIO FERRAZ MOTA.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	RELATOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	VOGAL

**4-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0001565-11.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0014076-08.2018.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, II, III, IV E VI C/C § 2º-A, I, CP.

RECORRENTE: JOSE ALBERTO TORRES CARVALHO.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO: EDSON AZAMBUJA(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES RELATOR

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

**5-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0002044-04.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0006969-10.2018.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, IV, CP E ART. 14, LEI 10.826/03.

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

RECORRIDO: FELIPE BATISTA DE CASTRO.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES RELATOR

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

**6-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0029732-72.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002232-68.2017.827.2715 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, II C/C ART. 14, CP.

RECORRENTE: FRANCO DA SILVA.

ADVOGADO: JUSCELIR MAGNAGO OLIARI.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES RELATOR

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

**7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014041-18.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002294-76.2015.827.2716 - VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: ART. 163, CAPUT, CP.

APELANTE: ADAILSON SOARES DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

**8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017003-14.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0006857-79.2017.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, II, CP.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

APELADO: FELISMAR RODRIGUES LIMA.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELANTE: **FELISMAR RODRIGUES LIMA**.  
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	REVISOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL

**9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019340-73.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001163-87.2016.827.2730 - VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 42, I E III, DEC.-LEI 3.688/41**.  
 APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.  
 APELADO: **ELIANE FIGUEIREDO VERAS**.  
 DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	VOGAL
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL

**10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0022486-25.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PIUM-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000080-84.2017.827.2735 - VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 34, PAR. ÚNICO, II, LEI 9.605/98**.  
 APELANTE: **ERON CARLOS DOS SANTOS**.  
 DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	VOGAL
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL

**11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0024388-13.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001489-73.2018.827.2731 - VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06**.  
 APELANTE: **JOELSON BARCELO**.  
 ADVOGADA: ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	REVISOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL

**12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0027013-20.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000658-37.2018.827.2727 - VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 217-A, CP**.  
 APELANTE: **J. L. N.**  
 ADVOGADO: ROBERTO RODRIGUES DE CERQUEIRA.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	REVISOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL

**13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000598-63.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº0008022-26.2018.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAS .

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II, CP.**APELANTE: **RANIELLY MORENO DE SOUSA.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	REVISOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL

**14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000789-11.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0010728-44.2017.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I E IV, CP.**APELANTE: **MARQUE DHONES LEOPOLDO DO NASCIMENTO.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	REVISOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL

**15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0028927-22.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001656-20.2018.827.2722 - VARA DE EXECUÇÕES PENAS.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, II, III E VI, CP.**APELANTE: **SAVIO BATISTA DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	RELATOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	REVISORA
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	VOGAL

**16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0029005-16.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001111-88.2015.827.2710 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 12, 14 E 16, LEI 10.826/03 E ART. 288 C/C ART. 69, CP.**APELANTES: **MACIEL CARDOSO DA SILVA E DARLEI RIBEIRO DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS

APELANTE: **FRANCISCO EURIDES ROCHA DA SILVA**

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	RELATOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	REVISORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL

**17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000998-77.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002538-43.2017.827.2713 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, I, CP.

APELANTE: **CLEBER SILVA ARAÚJO.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	RELATOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	REVISORA
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	VOGAL

**18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001153-80.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0021194-63.2018.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT E §4º, LEI 11.343/06.

APELANTE: **TIAGO ALCANTARA ROCHA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	RELATOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	REVISORA
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	VOGAL

**19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017985-28.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000934-93.2017.827.2730 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 216-A, § 2º, CP.

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

APELADO: **H. G. D. A.**

ADVOGADOS: FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ, PATRICK DE OLIVEIRA ROCHA E DEBORAH ALVES RAMOS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO(PTROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	RELATORA
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	VOGAL

**20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019826-58.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001126-85.2015.827.2733 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 33, LEI 11.343/06 E ART. 12, LEI 10.826/03.

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

APELADO: **CLEZIO SOARES VILA NOVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	RELATORA
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	VOGAL

**21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0021110-04.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000184-67.2016.827.2717 - VARA CRIMINAL.  
TIPO PENAL: **ART. 180, CAPUT, CP.**  
APELANTE: **PABLO MARQUES DOS SANTOS.**  
DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.  
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	RELATORA
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	VOGAL

**22-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0021407-11.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0012141-30.2018.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.  
TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT, CP.**  
APELANTE: **RAIMUNDO DE SOUZA BASTOS.**  
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.  
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	RELATORA
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	VOGAL

**23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0021458-22.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002162-03.2011.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS.  
TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I, II E IV C/C ART. 70, CAPUT, CP.**  
APELANTE: **PHILIFE MARTINS GONÇALVES.**  
ADVOGADOS: MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE PALACIOS, JORGE PALMA DE ALMEIDA FERNANDES, MARCOS PAULO GOULART MACHADO E GEISA CLÁUDIA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES.  
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	RELATORA
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	VOGAL

**24-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0022077-49.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0029606-51.2016.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL.  
TIPO PENAL: **ART. 157, CAPUT, CP.**  
APELANTE: **LEONARDO AMORIM SOARES.**  
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.  
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI(PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).  
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	RELATORA
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	VOGAL

**25-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0022517-45.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000685-09.2012.827.2738 - VARA CRIMINAL.  
TIPO PENAL: **ART. 171, CAPUT C/C ART. 71, CP.**  
APELANTE: **BRUCE PEREIRA DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** REVISOR

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** VOGAL

**26-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0022710-60.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003457-23.2017.827.2716 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 217-A C/C ART. 71, CP.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

APELADO: **A. R. D. S. F.**

ADVOGADO: EDUARDO CALHEIROS BIGELI.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** REVISOR

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** VOGAL

**27-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0022925-36.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000663-46.2015.827.2733 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

APELADO: **MOISÉS FERREIRA DOS SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** REVISOR

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** VOGAL

**28-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0023148-86.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5012281-86.2012.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: **ART. 129, § 1º, I E II, E § 10º, CP C/C 61, II, "A", CP E ART. 7º, I E II, LEI 11.340/06.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

APELADO: **A. F. B. D. S.**

ADVOGADO: CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** VOGAL

**29-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0023236-27.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000215-73.2015.827.2733 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 302, CAPUT E ART. 303 C/C ART. 298, V E ART. 304, CTB.**

APELANTE: **RONY DA SILVA VALE.**

ADVOGADOS: WYLLY FERNANDES DE SOUZA RÊGO E OSCAR JOSÉ SCHIMITT NETO.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**



**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	RELATORA
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	VOGAL

**30-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0023705-73.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002251-71.2018.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I, CP.**APELANTE: **JAILSON PEREIRA DE SOUZA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUSBTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	RELATORA
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	VOGAL

**31-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0024425-40.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003277-93.2016.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 129, § 1º, III, CP C/C ART. 7º, I E II, LEI 11.340/06.**APELANTE: **S. A. C.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	RELATORA
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	VOGAL

**32-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0024485-13.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0013801-59.2018.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, §§1º E 4º, II, CP.**APELANTE: **MÁRCIO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	RELATORA
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	VOGAL

**33-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0025195-33.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001781-29.2016.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, §§ 2º E 4º, IV, CP.**APELANTE: **JOSÉ BONFIM LOPES.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	RELATORA
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	VOGAL

**34-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0030446-32.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000816-31.2018.827.2715 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, IV, CP.**APELANTES: **LUCAS SANTOS SILVA E GABRIEL ALVES DOS SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****3ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORADESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** REVISORDESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** VOGAL**35-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000274-73.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0009972-70.2018.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAS.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, II, E § 2º-A, I, CP.**APELANTE: **GENIVALDO REIS DOS SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****3ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORADESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** REVISORDESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** VOGAL**36-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0027174-30.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0022016-58.2017.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 180, CAPUT, DO CP.**APELANTE: **JEFFERSON ALVES FERNANDES.**

ADVOGADO: SUELB DE OLIVEIRA SOUZA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.****4ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** RELATORDESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** REVISORDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL**37-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0027445-39.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0009994-02.2016.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 12, LEI 10.826/03.**APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**APELADO: **LUCAS DIAS LIMA.**

DEFENSORA DATIVA: KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI(PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.****4ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** RELATORDESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** VOGALDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL**38-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0028616-31.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002219-14.2018.827.2722 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: **ART. 147, CP; ART. 148, § 1º, I, CP C/C LEI 11.340/06.**

APELANTE: **A. F. D. S.**  
 DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL

**39-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0028826-82.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003677-03.2017.827.2722 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º E ART. 147, CP C/C LEI 11.340/06.**

APELANTE: **P. M. A.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL

**40-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0029152-42.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003472-17.2017.827.2740 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 14, LEI 10.826/03.**

APELANTE: **JOSÉ VAGNEY COELHO DE SÁ.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL

**41-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0029186-17.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0010149-83.2018.827.2722 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: **ART. 147 C/C ART. 71, CP; ART. 129, § 9º C/C ART. 71, CP; ART. 155, CAPUT, CP E ART. 163, PAR. ÚNICO, I, CP C/C LEI 11.340/06 E ART. 24-A, LEI 11.340/06.**

APELANTE: **J. K. C. D. S.**

ADVOGADO: JOMAR PINHO DE RIBAMAR.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL

**42-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0029639-12.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001514-57.2010.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT, CP .**

APELANTE: **ANTONIO NETO DIAS DE OLIVEIRA.**

DEFENSORA DATIVA: KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL

**43-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0029761-25.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000058-65.2016.827.2701 - VARA CRIMINAL.  
TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, I E IV, CP.**

APELANTES: **NATAN DE PAULA SOUSA E JEFERSON PEREIRA DA SILVA.**  
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.  
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL

**44-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0030232-41.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINSTO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002606-02.2018.827.2731 - VARA CRIMINAL.  
TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II C/C ART. 14, II C/C ART. 71, PAR. ÚNICO, CP E ART. 157, § 2º, I E II, CP.**

APELANTE: **WELYTHON DHYONATTAN SOARES PEREIRA.**  
ADVOGADOS: VÉZIO AZEVEDO CUNHA E IARA LIMA COELHO

APELANTE: **MANOEL MARTINS DA COSTA.**  
DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL

**45-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0030294-81.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0004459-80.2017.827.2731 - VARA CRIMINAL.  
TIPO PENAL: **ART. 14, LEI 10.826/03.**

APELANTES: **JOCIEL ANDRADE GOMES E ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA.**  
DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL

**46-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000479-05.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000078-79.2010.827.2733 - VARA CRIMINAL.  
TIPO PENAL: **ART. 121, CAPUT, CP.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
**APELADO: EDIVALDO DIAS DE OLIVEIRA.**  
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.  
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	REVISOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

**47-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009879-14.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002323-04.2016.827.2713 - VARA CRIMINAL.  
TIPO PENAL: ART. 217-A, CAPUT, CP C/C LEI 8.072/90.  
APELANTE: T. B. L.

ADVOGADO: LEONARDO SOUSA ALMEIDA.  
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	REVISOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

**48-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016803-07.2018.827.0000.****SUSTENTAÇÃO ORAL**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000117-04.2017.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS.  
TIPO PENAL: ART. 159, § 1º, ART. 157, § 2º, I, II E V, CP; ART. 2º, § 2º, LEI 12.850/13 E ARTS 33, CAPUT E 35, CAPUT, LEI 11.343/06 C/C ART. 69, CP.

APELANTES: **WARLLEY ARAUJO SOUSA E LUÃ DUARTE DA SILVA.**  
ADVOGADO: LENO NERES DE SOUSA  
APELANTES: **MAYARA DE SOUZA FIALHO E ANA KAROLINY RIBEIRO DA SILVA CAMPOS.**  
ADVOGADA: LUDMILA BORGES SOARES.  
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	REVISOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

**49-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017197-14.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001613-44.2012.827.2710 - VARA CRIMINAL.  
TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, I E II C/C ART. 71, CP.  
APELANTES: **RICCARLEY PATRYCK GONÇALVES COSTA E JORDÃO TOBIAS ARAÚJO FEITOSA.**  
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.  
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZZERA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	REVISOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

**50-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018404-48.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0007351-41.2017.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL.  
TIPO PENAL: ART. 159, § 1º, CP.  
APELANTES: **RAIMUNDO BRITO DA SILVA E NEYSON RODRIGUES DA SILVA.**  
ADVOGADOS: LUIZ CARLOS FONTELLA SOUZA E GERMIRO MORETTI.  
APELANTE: **ALEXSANDRO MOREIRA COSTA.**  
ADVOGADOS: WALTER BARROSO VITORINO JUNIOR, GERMIRO MORETTI E LUIZ CARLOS FONTELLA SOUZA.  
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	REVISOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

**51-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012160-06.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

REFERENTE: **ACÓRDÃO EVENTO 30.**TIPO PENAL: **ART. 213 C/C ART. 71, C/C ART. 226, II, CP E ART. 9º, LEI 8.072/90.**EMBARGANTE: **J. A. F. DE A.**

ADVOGADA: AMÉRICA BEZERRA GERAIS E MENEZES.

EMBARGADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: **DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.****4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALMAS**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

O Senhor JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JR., MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Almas, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 0000897-61.2014.827.2701 em que é requerente: THAIS SOARES DA SILVA e LORRANY CRISTINA SOARES TEIXEIRA em face ANTONIO MARQUES MARTINS TEIXEIRA e por meio deste CITA ANTONIO MARQUES MARTINS TEIXEIRA brasileiro, motorista, demais qualificações ignoradas, para que tome conhecimento da presente ação, bem como, caso queira, apresente resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato contida na petição inicial (art. 285 e 319, CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital para conhecimento de todos, que será publicado na forma da lei e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Almas/TO, Estado do Tocantins, aos 19 de Fevereiro de 2019. Eu, Huelem Taine Alves Carvalho, Auxiliar do Juízo, o digitei e subscrevi e assino por autorização judicial. João Alberto Mendes Bezerra Jr. Juiz de Direito.

O Doutor JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JR, MM. Juiz de Direito titular da Comarca de Almas/TO, no uso de suas atribuições e na forma legal, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital ficam CITADOS os Senhores: DIONE FRANCISCO DE JESUS, vulgo "Foguinho", brasileiro, solteiro, operador de máquinas, nascido aos 01/02/1988, natural de Natividade - TO, filho de Lenine Roberto dos Santos e Elizabete Francisca de Jesus, atualmente em local incerto e não sabido, e VANY PEREIRA CARVALHO, brasileiro, solteiro, nascido aos 30/12/1985, natural de Almas/TO, RG 858.731, SSP/TO, e CPF 031,611.831-18, filho de Solon Soares Carvalho e Mariquinha Pereira dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, da Ação nº 0000057-12.2018.827.2701, proposta pelo Ministério Público Estadual, como incurso no artigo 180, caput, do Código Penal, e para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar resposta escrita a denuncia ofertada, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, até ao máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica o denunciado esclarecido de que a não apresentação da resposta no prazo assinalado implicará a nomeação da Defensoria Pública (art. 396-A, §2º, CPP). Fica o(s) acusado(s) advertido de que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum da Comarca de Almas, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Eu, Aldeni Pereira Valadares, digitei. Almas - TO, 09 de Maio de 2018. Assinado eletronicamente, JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JR. Juiz de Direito.

## **ARAGUAINA**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE COM PRAZO DE 60 DIAS AUTOS AÇÃO PENAL Nº 0017863-84.2014.827.2706.**

O DOUTOR FRANCISCO VIEIRA FILHO, JUIZ DE DIREITO NA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o(s) acusado (s): **Juarez de Paiva Conceição Júnior**, brasileiro, solteiro, nascido em 7 de junho de 1985, natural de Carolina-MA, filho de Juarez de Paiva Conceição e de Elzaielizinda de Carvalho Paiva atualmente em local incerto ou não sabido, da sentença cujo dispositivo é: Ante o exposto, com fundamento no artigo 89, § 5º da Lei nº 9.099/95, declaro extinta a punibilidade do fato criminoso atribuído a **Juarez de Paiva Conceição Júnior**. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Araguaína, 29 de novembro de 2018. Kilber Correia Lopes, juiz de direito em substituição automática. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 18 de fevereiro de 2019. Eu, Eliziane Paula Silveira, Técnica judicial, lavrei e subscrevi.

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA COM PRAZO DE 90 DIAS AUTOS AÇÃO PENAL Nº 0000502-15.2018.827.2706**

O DOUTOR FRANCISCO VIEIRA FILHO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o(s) acusado (s): **JOSÉ RICARDO CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, frentista, nascido em 12 de março de 1987, natural de Araguaína/TO, filho de Damião Marques dos Santos e de Ana Alice Sales Carvalho dos Santos, CPF 013.532.661-33, residente na Rua Beija Flor, quadra 27-A, lote 4, Lago Azul I, Araguaína/TO, atualmente em local incerto ou não sabido, da sentença condenatória proferida nos autos nº **0000502-15.2018.827.2706**, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em seu desfavor, cujo dispositivo é: "(...)Ante o exposto, **julgo parcialmente procedente** a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural **CONDENO JOSÉ RICARDO CARVALHO DOS SANTOS, (...) nas penas do artigo 168, § 1º, inciso III, e artigo 250, caput, na forma do artigo 69, caput, todos do Código Penal....em 04 (quatro) anos, 5 (cinco) meses e 15 (quinze) dias de reclusão e pagamento de 38 (trinta e oito) dias-multa, na base de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente.**(...) regime de cumprimento da pena privativa de liberdade será o **semiaberto**(...). Araguaína-TO, 10 de janeiro de 2019. Dr. Francisco Vieira Filho-Juiz de Direito." Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 27 de fevereiro de 2019. Eu, Ulyanna Luiza Moreira – Téc. Judiciário, digitei o presente.

### **1ª vara de precatórios** **Intimações aos advogados**

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

**Autos Nº: 0003144-24.2019.827.2706**

CARTA PRECATORIA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo de origem: AÇÃO MONITÓRIA

Nº 0243937.72.2015.8.09.0051

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DA 22ª VARA CÍVEL COMARCA DE GOIÂNIA-GO

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REQUERENTE: HAIKAR VEICULOS LTDA

ADVOGADO(S) DO EXEQUENTE(S): Dr. RUY JOSE DA SILVA OAB-GO 15.048, Dr. WILLIAN JOSÉ DA SILVA OAB-GO 14.966 e Dra.LETÍCIA VASCONCELOS FÁVARO OAB-GO 35.004

REQUERIDO: CLAUDIO SERGIO P MARINHO

OBJETO: Fica intimado o advogado da parte exequente para que promova o pagamento de custas, na forma especificada do calculo vinculado ao processo, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

**Autos Nº: 0017048-48.2018.827.2706**

CARTA PRECATORIA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo de origem: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Nº 2011.01.1.223033-5

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DF.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REQUERENTE: BRB BANCO DE BRASILIA AS.

ADVOGADA(S) DO EXEQUENTE(S): Dra. DANIELLE ARAÚJO FERREIRA.

REQUERIDO: DF LUVAS COMER PROD MÉDICOS LTDA, DIEGO VIEIRA MENDONÇA e VIRGINIA VIEIRA MENDONÇA.

OBJETO: Fica intimado o advogado da parte exequente para que promova o pagamento de custas, na forma especificada do calculo vinculado ao processo, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

**Autos Nº: 0001938-72.2019.827.2706**

CARTA PRECATORIA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo de origem: AÇÃO MONITÓRIA

Nº 0730713-49.2017.8.07.0001

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DA 19ª VARA CÍVEL COMARCA DE BRASÍLIA - DF

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REQUERENTE: FERRAGENS PINHEIRO LTDA

ADVOGADA(S) DO EXEQUENTE(S): Dra. DEBORAH CHRISTINA DE BRITO NASCIMENTO OAB/DF 28.192

REQUERIDO: EDILSON DA SILVA RIBEIRO - ME

OBJETO: Fica intimado o advogado da parte exequente para que promova o pagamento de custas, na forma especificada do calculo vinculado ao processo, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

## **2ª vara da família e sucessões**

### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor **Fabiano Ribeiro**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de Interdição, processo nº 0018150-08.2018.827.2706, ajuizado por José Botelho Pinheiro e Adriane Florin em desfavor de Ana Beatriz Florin Pinheiro, na qual foi decretada a interdição da requerida, ANA BEATRIZ FLORIN PINHEIRO, brasileira, solteira, inscrita no RG nº 5174247- SSP-TO e no CPF nº 013.046.721-90, nascida em Araguaçu/TO, aos 15 de fevereiro de 1997, cujo assento de nascimento foi lavrado sob nº 9314, às fls.71 verso, do livro A-18, junto ao Cartório de Registro Civil de Araguaçu /TO, residente no mesmo endereço dos autores, portadora de Deficiência mental profunda (CID 10 F73) sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticar os atos da sua vida civil, tendo sido nomeados curadores à interditada os Srs JOSÉ BOTELHO PINHEIRO, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no RG nº 1139861 2º Via SSP/TO e CPF nº 210.929.151-68 e ADRIANE FLORIN PINHEIRO, brasileira, casada, professora, inscrita no RG sob nº 117.050 SSP/TO e CPF nº 440.704.031-91, ambos residentes à Rua Mario Filho, Qd. 21, Lt. 17, Casa 2, Setor Jardim Filadélfia, Araguaína/TO, – TO, Tudo de conformidade com a r. sentença proferida por este Juízo no evento 13 dos autos supra, cuja parte dispositiva transcrevemos: Adoto o presente termo como relatório. Isto posto, à vista do contido nos autos e constatado na audiência, acolho o pedido dos requerentes e decreto a interdição de Ana Beatriz Florin Pinheiro, declarando-a incapaz para exercer os atos da vida civil somente no tocante as ações negociais e patrimoniais, nomeando-lhe como curadores seus genitores, Sr JOSÉ BOTELHO PINHEIRO ADRIANE FLORIN PINHEIRO, que deverão representá-la nos atos da vida civil, com fundamento no art 747, inc II do CPC, bem como o art 1767,I c/c art 3º, III do Código civil. Considerando a indoneidade dos curadores nomeados, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao Cartório desta Vara e ainda, adotem-se as providências do art. 755§ 3º do código de processo civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art 487, inc I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe, Araguaína-TO, 11 de dezembro de 2018. (ass) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 10 de janeiro de 2019. Eu,Denilza Moreira de M. Leal, Tec. Judiciária digitei e subscrevi

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

A Drª RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR, processo nº. 0012062-51.2018.827.2706, ajuizada por ALZIRENE ALVES FERREIRA em face de DARCIRAN FERREIRA DE ALMEIDA, onde foi determinada por sentença a interdição de DARCIRAN FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, beneficiário do INSS, inscrito no RG nº. 935.773, SSP/TO e no CPF/MF nº. 740.795.571-91, nascido em 28 de junho de 1985, natural de Araguaína-TO, filho de Juarez Ferreira de Almeida e Maria das Dores de Almeida, cujo assento de nascimento foi lavrado junto ao Cartório de Registro Civil de Araguaína - TO, matrícula nº. 126995 01 55 1985 1 00035 102 0036671 45, residente na Rua das Palmeiras, nº 689, Quadra F8, Lote 41, Setor Araguaína Sul, Araguaína/TO, incapacitado para os atos da vida civil em razão de ser portador de *doença mental moderada de caráter permanente e congênito*, tendo sido nomeado curadora ao interditado acima indicado a Sra. ALZIRENE ALVES FERREIRA, brasileira, solteira, do lar, inscrita no RG nº. 1036956, SSP/TO e no CPF nº 031.902.991-37, residente na Rua das Palmeiras, nº 689, Quadra F8, Lote 41, Setor Araguaína Sul, Araguaína/TO. Tudo em conformidade com a r. sentença encartada no evento 29 dos autos acima indicado, cuja parte dispositiva segue transcrita: “ANTE O EXPOSTO, nos termos dos artigos 1.767 e seguintes do Código Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL e nomeio ALZIRENE ALVES FERREIRA, como curadora de seu irmão Darciran Ferreira de Almeida, em substituição ao anteriormente nomeado. A curadora nomeada deverá ser intimada para prestar compromisso legal, entrando no exercício imediato do encargo. Fica a curadora dispensada de especialização de hipoteca, porém deverá prestar contas da administração do encargo e disposição de bens deverá pleitear judicialmente. Expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento da interditada (art. 755, §3º, CPC/15). Advirto a



Curadora de que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes ao interditando, sem autorização judicial, devendo os valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dele. Lavre-se o respectivo termo. Defiro a gratuidade judiciária a ambas as partes. Sem custas. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo. P. R. I. Cumpra-se. Araguaína/TO, 23 de novembro de 2018. (Ass.) RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 26 de fevereiro de 2019. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

## **2ª vara da fazenda e registros públicos**

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI... **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos da **AÇÃO DE ALTERAÇÃO E RETIFICAÇÃO EM ASSENTO CIVIL DE NASCIMENTO Nº 0023744-03.2018.827.2706**, proposta por **EDILANE DOS SANTOS TEIXEIRA**, sendo o mesmo para **TORNAR PÚBLICO** à alteração de nome de **EDILANE DOS SANTOS TEIXEIRA, brasileira, inscrito no RG nº 1.144.276 2 Via SSP/TO, e CPF nº 049.747.071-32**; passando a chamar-se **EDILANE BEZERRA TEIXEIRA**. Tudo de conformidade com a r. sentença (EVENTO 27) cuja parte dispositiva segue transcrita: **"Expeça-se competente edital para dar publicidade à retificação deferida em relação a EDILANE DOS SANTOS TEIXEIRA . Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se."**. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e dezenove (27/02/2019)**. Eu Isabel Arruda de Sousa, Estagiária, que digitei e subscrevi. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE- JUÍZA DE DIREITO**.

## **Central de execuções fiscais**

### **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO.Prazo: 20 (vinte) dias.**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº0015421-77.2016.827.2706, proposta pela ESTADO DO TOCANTINS em face de **EDUARDO ROCHA DE SOUSA, CPF/CNPJ nº 027.936.391-50**, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor do r. despacho proferido no evento n.º 48 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: **"Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, ou sendo encontrado, não seja possível o cumprimento da diligência intimatória, determino desde logo, a expedição de EDITAL DE INTIMAÇÃO com advertências e formalidades legais, com prazo de 20 (dias) dias, fluindo da data da Publicação (art. 257, CPC). Intime-se. Cumpra-se. Araguaína - TO, 24 de outubro de 2018. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE Juíza de Direito "**. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de fevereiro de 2019 (27/02/2019). Eu, KAREN BIASI DA COSTA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito

## **Às partes e aos advogados**

**Autos: 5000409-45.2010.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): FRIGORIFICO MARABA LTDA - CNPJ: 04.269.468/0001-37

SENTENÇA: Ante o exposto, com base no art. 794, inciso I, do CPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face do pagamento. Condene o executado ao pagamento dos honorários advocatícios, se houverem. Certifique-se a existência de custas finais. Em caso positivo, INTIME-SE o executado para recolher as custas finais do processo em 10 (dez) dias, sob pena de aplicação do disposto no Provimento n. 02/2011 CGJUS, item 2.5.2.2. Em caso de não pagamento: a) sendo o valor inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), EXPEÇA-SE certidão ao Distribuidor informando o valor da dívida, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial; b) sendo o valor superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), EXPEÇA-SE certidão contendo todos os dados necessários, a fim de que seja remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução (Provimento n. 02/2011 CGJUS, item 2.5.2.2). Que sejam retirados os gravames existentes nos bens móveis e/ou imóveis do executado se houverem. Cumpridas as determinações acima, transitada em julgado e feitas às comunicações de estilo, ARQUIVEM-SE os autos, com as formalidades legais. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Araguaína-TO, 18 de agosto de 2014. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

**Autos: 5000116-90.2001.827.2706**

**Ação: EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): JOSÉ MANOEL JUNQUEIRA DE SOUZA - CPF: 273.618.376-20 E FÁBIO DE CARVALHO - CPF: 046.256.331-68

**SENTENÇA:** “ Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 68. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 25 de fevereiro de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito”

**Autos: 5000800-29.2012.827.2706**

**Ação: EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): COMERCIAL DE CELULARES TELE TOK LTDA EPP - CNPJ: 06.894.179/000154

JARDEL RHANDSON PIMENTA MACHADO LOREDO - CPF: 06039825650

FERNANDA DE ARAUJO GODINHO - CPF: 71347208100

**SENTENÇA:** “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 81. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Providências do cartório: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias; d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 27 de fevereiro de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.”

## **Vara especializada no combate à violência contra a mulher**

### **Editais**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

**Classe da Ação: Ação Penal - Procedimento Sumário**

**Autos: n.º 0001725-03.2018.827.2706**

REQUERIDO: EDSON RODRIGUES DE LIMA

VÍTIMA: ELEN CHRISTINA ARAUJO RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO do requerido EDSON RODRIGUES DE LIMA, **da sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: “(...) Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR EDSON RODRIGUES DE LIMA, brasileiro, solteiro, garçom, nascido aos 06/08/1967, natural de Santa Fé-PR, filho de Augusto Rodrigues Lepre e Francisca Maria Lima Lepre, portador do CPF n.º. 099.070.738-57 e RG n.º. 11870523 SSP-SP, como incurso nas sanções do artigo artigo 147, por duas vezes, do Código Penal, c/c artigo 61, inc. II, alíneas "a" e "f", do Código Penal e art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06...". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário**

**Nº dos Autos: 0020041-64.2018.827.2706**

**Acusado: P. J. S. C.**

**Vítima: R. L. DA S.**

**EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do (a) acusado (a) PAULO JÔNATAS SANTOS CORRÊA, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 129, § 9º, do Código Penal e artigo 24-A, da Lei n.º 11.340/2006, c/c arts.

69 e 61, inc. II, alínea “a”, do Código Penal e art. 7º, da Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 0020041-64.2018.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

## **ARAGUATINS**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular na Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Ação: COBRANÇA, Processo nº 0001124-28.2017.827.2707, chave para consulta nº 863698080617 no sistema processual eletrônico e-Proc, que tem como Requerente: WESLEY GOMES DA SILVA, inscrito no CPF 014.198.511-95, com endereço à Avenida Araguaia, 1462, Araguatins-TO e Requerido: HELIO DOS SANTOS MOTA. E por este meio HELIO DOS SANTOS MOTA, inscrito no CPF 792.347.471-00, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da presente ação, para, querendo, oferecer resposta aos pedidos iniciais, cujo termo inicial será a partir da intimação pessoal (art. 335 c/c art. 183, ambos do NCPC). Tudo nos termos do despacho, lançado no evento 98, a seguir transcrito: D E S P A C H O: Considerando que a parte requerida encontra-se em local incerto e não sabido, deixo de designar audiência de conciliação. Defiro a citação por edital da parte requerida que está em local incerto e não sabido. Assinalo o prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de revelia, nomeio como curador especial para defender os interesses da parte requerida citada por edital, a Defensoria Pública de Araguatins, nos termos do art. 72, II do NCPC. Intime-se o curador da presente nomeação, concedendo-lhe vistas ao processo pelo prazo de 15 (quinze) dias. Araguatins, data e hora no evento do sistema e-Proc. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019. Eu (Ruth de S. A. da Silva), Técnica Judiciária que digitei. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR-Titular na Vara Cível desta Comarca.

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular na Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Execução Fiscal - Processo nº5001411-42.2013.827.2707, chave de acesso: 448661571813, que tem como Exeqüente: FAZENDAPÚBLICA ESTADUAL e Executada: JOÃO BATISTA PEREIRA NASCIMENTO. E por este meio, CITA-SE a parte Executada: JOÃO BATISTA PEREIRA NASCIMENTO, CNPJ: 05.453.167/0001-21 e JOÃO BATISTA PEREIRA NASCIMENTO brasileiro, inscrito no CPF: nº 278.438.248-63, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, bem assim, para no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida, expressa na inicial, no valor de R\$ 1.093,72 (mil noventa e três reais e setenta e dois centavos), com os juros, multa de mora e encargos, ou, nesse mesmo prazo, garantir a execução, observando as formalidades legais, sob pena de lhes serem penhorados ou arrestados, tantos de seus bens, quanto bastem para garantir a Execução (Lei nº 6.830/80, art. 8º, IV). Nos termos do despacho a seguir transcrito. DESPACHO: Não consta citação do requerido no evento 60. Proceda-se coma citação por edital. Após a citação, cumpra-se o despacho do evento 44. Em caso de diligência negativa, defiro, desde já, a citação por edital, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei 6.830/80. Não comparecendo a parte, nomeio a Defensoria Pública desta Comarca, na pessoa de um de seus defensores, como curador especial, que deverá ser intimado para se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias. Araguatins, data e hora no evento do sistema e-Proc. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR - Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito Titular que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de setembro de 2018. Eu \_\_\_\_\_(Maria Claudenê G. de Melo) Técnica Judiciária que digitei. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR Titular na Vara Cível desta Comarca

### **Vara de família e sucessões**

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS**

O Doutor JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR, Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este

Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Guarda, processo nº 0003337-07.2017.827.2707 Chave: 202673147317, tendo como requerente Elias Martins Rodrigues e Maria Rita Monteiro da Silva e requeridos Izalene Martins da Silva e Antonio Marco Alves Diniz, e ai sendo CITE-SE O PAI BIOLÓGICO: ANTONIO MARCO ALVES DINIZ, brasileiro, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 26(vinte e seis) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove (26/02/2019).Eu,(Marinete Farias Mota), Escrivã Judiciária, o digitei.

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

FINALIDADE: INTIMAR o requerido: JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, "NETO", brasileiro, solteiro, empresário, atualmente em lugar incerto e não sabido, da SENTENÇA a seguir transcrita: "...Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação para condenar o réu JOSE OLIVEIRA DA SILVA a pagar alimentos aos autores no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, reajustável automaticamente sempre que houver majoração do salário mínimo nacional, devendo o alimentante efetuar o depósito em conta bancária aberta para tal fim, todo dia 30 (trinta) de cada mês, a contar da citação. Por conseguinte, JULGO EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 487, inciso I, do NCPC. Revogo a tutela concedida no evento 1- DEC5. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários sucumbenciais, que ARBITRO no percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado da causa, todavia, suspendo a exigibilidade por ser beneficiário da justiça gratuita. Publicada e registrada eletronicamente nesta data. Intimem-se. Decorrido o prazo recursal, archive-se com as cautelas necessárias.. Araguatins, 22 de novembro de 2018. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível". Referente aos autos de Alimentos, Processo eletrônico nº 5000205-61.2011.827.2707, Chave: 643945746814, tendo como partes A.V.P.S., representada por sua genitora Beatriz Pereira da Silva e José Oliveira da Silva. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (26/02/2019).

## **ARAPOEMA**

### **1ª escritania cível**

#### **Editais de publicações de interdição**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

AUTOS: 0000011-65.2019.827.2708

AÇÃO: Interdição

REQUERENTE: MARLY FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS

REQUERIDO: MARIA ALDAIZA PEREIRA DOS SANTOS

O Doutor Rosemildo Alves de Oliveira, MM. Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os Autos de nº 0000011-65.2019.827.2708, Ação de INTERDIÇÃO de MARIA ALDAIZA PEREIRA DOS SANTOS, portadora da CI RG Nº 3972331, inscrita no CPF Nº 713.818.482-49, filha de Catarina De Sousa Lima, residente na Rua Governador Brasil Caiado, Centro, Arapoema, Estado do Tocantins, requerida por MARLY FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, feito julgado procedente e decretada a interdição da Requerida, portadora de enfermidade, em decorrência de um "AVC", que a deixou sem locomoção e sem fala, necessitando da intervenção de terceiros, para sua higiene pessoal, inclusive alimentação, a qual faz uso de sonda nasogástrica, absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, com sentença transitada em julgado, tendo sido nomeada Curadora a requerente MARLY FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS. Serão considerados nulos, de nenhum efeito, todos os atos e avenças que se celebrarem sem a assistência da Curadora. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na imprensa oficial do Estado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Arapoema - TO., aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (27/02/2019). Eu, Rairis de M. Bastos, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **Diretoria do foro**

#### **Portarias**

**Portaria Nº 430/2019 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS, de 25 de fevereiro de 2019**

O Doutor **Jefferson David Asevedo Ramos**, Juiz de Direito Titular e Diretor do Foro da Comarca de Augustinópolis - TO, no uso de suas atribuições legais, segundo dispõe o art. 133, parágrafo único da Lei Orgânica nº 10/1996;

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do art. 110 da LC 10/1996, concernente que *"não haverá expediente forense na segunda e terça-feira de carnaval; e na quarta-feira de cinzas até 12 (doze) horas"*;

**CONSIDERANDO** ter sido decretado pelo Prefeito de Augustinópolis, Senhor **JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA**, Ponto **Facultativo** no dia 04 de março de 2019, tendo em vista a tradicional Festa Cultural Carnavalesca e no dia 06 de março de 2019 (quarta-feira de cinzas), início da Campanha da Fraternidade de 2019, cujo o tema é "Fraternidade e Políticas" e o Lema "Serás libertado pelo direito e pela justiça", por meio do **DECRETO MUNICIPAL** de nº 041/2019, de 18 de fevereiro de 2019, em anexo (evento: 2441330);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER** os serviços forenses e os prazos processuais que incidirem no dia 06 de março de 2019.

**Art. 2º -** Esta portaria entre em vigor imediatamente.

**Art. 3º -** Encaminhe-se cópia à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça e ao magistrado substituto, para os devidos fins.

Publique-se. Cumpra-se.

Jefferson David Asevedo Ramos  
Juiz de Direito e Diretor do Foro  
Comarca de Augustinópolis

## **AURORA**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI**

O Doutor Jean Fernandes Barbosa de Castro, MM. Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiver, que foram sorteados, no dia 26 de fevereiro de 2019, às 15h30min, os 25(vinte e cinco) jurados e 05(cinco) suplentes, a seguir nominados, que ficam convocados para a constituição do Tribunal do Júri, a reunirem-se **no dia 13 de março de 2019, às 08h30min**, na Câmara Municipal, situada na Praça Zuza Tavares, s/n, Centro, nesta cidade de Aurora do Tocantins, quando terão início os julgamentos do réu **MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS**, por crime previsto nos artigos 121, § 2º, incisos II, IV e VI (feminicídio) c/c § 2º-A, inciso I, c/c art. 213 c/c art. 225, caput, todos c/c art. 14, inciso II, do Código Penal, e art. 359, do Código Penal, referente aos autos de nº0000857-44.2017.827.2711, atendendo à pauta de julgamento previamente organizada, devendo os convocados ficar à disposição da Justiça, até serem dispensados na forma da lei.

#### **JURADOS:**

1º-Agilza Gonçalves Amorim, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Adésia Domingos da Cruz, nº 25, Setor Lagoinha, Aurora do Tocantins;

2º-Ana Moreira da Silva, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Deputado José de Assis nº 219, Centro, Combinado;

3º-Adriana Ferreira Lima, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Adésia Domingos da Cruz, s/n, Setor Lagoinha, Aurora do Tocantins;

4º-Deiliane Alves dos Santos Araújo, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Apolinário José da Cunha, s/n, Centro, Novo Alegre;

5º-Durciley dos Santos Firmino, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Primo de Souza, s/n, Setor Sul, Aurora do Tocantins;

6º-Eleny Cezar de Menezes, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Logino de Castro, s/n, Centro, Lavandeira;

7º-Eliane Moreira de Aguiar, brasileira, funcionária pública, residente na Avenida Siqueira Campos, Aurora do Tocantins

8º-Eliezero Fonseca Lima, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Principal, s/n, Centro, Combinado;

9º-Fabyana da Costa Torres, brasileira, comerciária, residente e domiciliada na Rua Adésia Domingos, s/n, Setor Lagoinha, Aurora do Tocantins;

10º-Gilmar Ferreira da Silva, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua 02 de Julho, s/n, Centro, Novo Alegre;

11º-Gilma Ferreira Lima, brasileira, funcionária pública aposentada, residente e domiciliada na Praça da Matriz, s/n, Centro, Aurora do Tocantins;

12º-Helder Santana Ferreira, brasileiro, conselheiro tutelar, residente e domiciliado na Rua Rufino Bispo, s/n, Setor Lagoinha, Aurora do Tocantins;

13º-Ivanice de Jesus Santos, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Avenida Lindolfo José de Almeida, s/n, Centro, Aurora do Tocantins

14º-João Pereira dos Santos, brasileiro, borracheiro, residente e domiciliado na Rua Primo de Souza, s/n, Aurora do Tocantins;

15º-Júlia Cássia Gonçalves Silva Cabral, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Doutor Felão, s/n, Setor Lagoinha, Aurora do Tocantins;

16º-José Vicente da Silva, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Francisco Augusto, s/n, Centro, Combinado;

17º-Juliana Barros Fulgêncio, brasileira, agropecuarista, residente na Rua Progresso nº 18, Parque dos Girassóis, Combinado;

- 18º-Lennon Bílio Nascimento, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Governador Valadares, s/n, Centro, Novo Alegre;
- 19º-Marinuza Nolasco da Cunha Bispo, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Augusto Gonçalves dos Santos, nº 08, Setor Lagoinha, Aurora do Tocantins;
- 20º-Marly Gonçalves Silva, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Avenida Anhanguera nº 12-B, Núcleo Urbano Palmas, Combinado;
- 21º-Paulino da Costa Silva, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida Siqueira Campos, s/n, Centro, Aurora do Tocantins;
- 22º-Paulo Palmeira de Souza, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Chácara Palmeira, Setor Acampamento, zona rural de Combinado;
- 23º-Paulo Silas Pereira da Silva, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Abílio Ramos, s/n, Centro, Combinado;
- 24º-Selma da Silva Brito, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua 10 de Maio, Setor Parque dos Buritis, Aurora do Tocantins;
- 25º-Vilmaci Pereira Rocha, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Maria Santana, s/n, Centro, Lavandeira;

**SUPLENTES DE JURADOS:**

- 1º-Joaquim do Nascimento Pinheiro, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Beira Morro, s/n, Setor Bela Vista, Aurora do Tocantins;
- 2º-Jovelino Ferreira de Souza, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Doutor Felão, s/n, Setor Lagoinha, Aurora do Tocantins;
- 3º-Leonice Rodrigues Ramos Mendes, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Leiva Macalão, s/n, Centro, Lavandeira;
- 4º-Maria de Fátima Gomes Barbosa, brasileira, veterinária, residente e domiciliada na Avenida JK, s/n, Setor Girassol, Combinado;
- 5º-Shirley Alves de Souza, brasileira, conselheira tutelar, residente e domiciliada em Combinado.

E para que chegue ao conhecimento de todos, ordenou o MM. Juiz de Direito, a expedição deste EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Aurora do Tocantins, 27 de fevereiro de 2019. Eu, Rosanne Pereira de Souza, Escrivã Judicial o lavrei e conferi. (ass.) Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

JUSTIÇA GRATUITA

AUTOS Nº: 0001451-17.2015.827.2715, chave do proc. 229553047815

Ação: Monitória

Requerente: AGROFITO LTDA.

Procurador: GIANPAOLO ZAMBIAZI BERTOL ROCHA

Requerido: GILMAR SCHICK

FINALIDADE: CITAR a empresa requerida GILMAR SCHICK, CNPJ nº.9.548.5034/0003-93, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para que no Prazo de 15 (quinze) dias, pagar o débito de R\$367.782,36 (trezentos e sessenta e sete mil, sete centos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), acrescida de juros e correção monetária até a data do pagamento, ou oferecimento de embargos, conforme dispõe o art. 1102-c, do Código de Processo Civil. Cientificando-o ainda que foi fixado honorários advocatícios em 10% (dez por cento), que ficam reduzidos a 5 (cinco por cento) na hipótese de pagamento espontâneo, de conformidade com as peças seguem em anexos e que desta ficam fazendo parte integrante para em querendo, oferecer resposta a presente Ação. Caso ocorra revelia, após o vencimento do prazo do edital, que ocorrerá da primeira publicação, lhe será nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia -TO, aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e novecentos e dezesseis (2019). Eu, \_\_\_\_\_, Servidora de Secretaria que o dat. e subsc.

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **AÇÃO PENAL, processo nº 0000334-83.2018.827.2715**, que a justiça pública move contra o acusado **EZANDRO SOUSA PEREIRA (acusado), brasileiro, nascido aos 19/02/1994 em caraji /MA, filho de Domingos Carlos Chagas Pereira e Maria de Jesus Marinho Sousa**, atualmente em local incerto e não sabido, **no delito descrito no art. 129, §9º, do Código Penal com as implicações da Lei Maria da Penha**. conforme consta dos autos, fica intimado pelo

presente sobre a designação da audiência de instrução e julgamento a se realizar no dia 12/de março de 2019 às 08:30 horas, na sala de audiências do fórum local, ficando, ainda, ciente de que a sessão ocorrerá independente de seu comparecimento. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 27 de fevereiro de 2019. Eu \_\_\_\_ Patricia dos santos ferreira, serv. da secretaria. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

## **DIANÓPOLIS**

### **Vara cível**

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

###### **JUSTIÇA GRATUITA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0003439-65.2018.827.2716 de Divórcio Litigioso , tendo como Requerente ELZA RIBEIRO MARTINS DE OLIVEIRA e Requerida VALMIDE GALDINO DE OLIVEIRA . Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, VALMIDE GALDINO DE OLIVEIRA , brasileiro, casado, demais qualificações ignoradas, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 26 de fevereiro de 2019. Eu, MAICON DENER FERNANDES, Técnico Judiciário, digitei. Jossaner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0000377-80.2019.827.2716 de Procedimento Comum Cível , tendo como Requerente ARAUJO E BORGES LTDA e Requerida JR VIEIRA PROJETOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, J R VIEIRA PROJETOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ 04.939.624/0001-20, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, de todo o conteúdo da r. Decisão Liminar, BEM COMO, para comparecer a audiência de Mediação ou Conciliação designada para o dia 30 de maio de 2019, às 15:00 horas, a ser realizada na sala de audiências do Centro Judiciário de Solução de Conflitos Processuais - CEJUSC, no Edifício do Forum em Dianópolis, Rua do Ouro, nº 235, Quadra 69-A, Lote 01, nº 235, Setor Novo Horizonte, Dianópolis-TO. para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 25 de fevereiro de 2019. Eu, Leide Jane Ribeiro Soares, Técnico Judiciário, digitei. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA , Juiz de Direito.

## **GURUPI**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 SESENTA) DIAS**

A Drª. **Mirian Alves Dourado**, MM Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº 5004696-95.2013.827.2722, que a Justiça Pública como autora move contra **VALDIVINO JOSE RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, união estável, autônomo, nascido aos 26/02/1973, filho de Maria Gomes Rodrigues de Sousa e Benedito Rodrigues de Sousa, CPF nº 821.559.171-04, atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do **artigo 180, caput, do Código Penal**, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença condenatória inserida no evento nº 138, cujo dispositivo segue transcrito: "(...) Ante o exposto, e o mais que destes autos constam, com fulcro nos artigos 110 c/c art. 107, inc. V, 1ª figura, e art. 109, V, todos do Código Penal, hei por bem em extinguir, por sentença, a punibilidade do acusado VALDIVINO JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA. Observado o trânsito em julgado desta sentença, providenciem-se as baixas de praxe. Publique-se. Intimem-se. Após, archive-se com as devidas cautelas. Cumpra-se. Data certificada pelo sistema. Mirian Alves Dourado – Juíza de Direito". Eu, DIEGO CRISTIANO INÁCIO SILVA, Técnico(a) Judiciário(a) de 1ª Instância, lavrei o presente.

### **2ª vara criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**AUTOS Nº: 0010394-94.2018.827.2722 e Chave nº 307864168418**

**Acusado: OSMAR RODRIGUES ANDRADE**

**EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias.** A Drª. **Mirian Alves Dourado**, MM. Juíza de Direito em Substituição da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital

virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal n.º **0010394-94.2018.827.2722** e Chave n.º **307864168418** que a Justiça Pública como autora move contra **OSMAR RODRIGUES ANDRADE, brasileiro, nascido aos 18/03/1972, filho de Maria da Conceição Rodrigues e Milsadias Ferreira de Andrade, CPF: 012.430.171-12; atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do crime de Roubo Majorado, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL.** E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para **responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 26 de fevereiro de 2019. Eu, Simone Barbosa de Aquino Marinho, Estagiária, lavrei o presente e o inseri. a) Mirian Alves Dourado - Juíza de Direito.

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**AUTOS Nº: 0012568-76.2018.827.2722**

Acusado: **VINÍCIUS ALVES DE SOUZA**

**EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias.** A Dr<sup>a</sup>. **Mirian Alves Dourado**, Juíza de Direito em substituição na 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal n.º **0012568-76.2018.827.2722** e Chave n.º **589812735118** que a Justiça Pública como autora move contra **VINÍCIUS ALVES DE SOUZA**, vulgo "GORDIM", brasileiro, nascido aos 20.01.1999, filho de Antônio Carlos de Souza e Suzanne Alves dos Santos Souza, portador do RG n.º 1139842 SSP/TO, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas nos **Art. 157 (roubo) §2º, inc. II (concurso de duas ou mais pessoas), V (mantém a vítima, restringindo liberdade); §2-A, inc. I (emprego de arma), do Código Penal.** E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 27 de fevereiro de 2019. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri. a) Mirian Alves Dourado - Juíza de Direito em substituição.

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**AUTOS Nº: 0001295-66.2019.827.2722**

Acusado: **MICHAEL MIRANDA FEITOZA**

**EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias.** A Dr<sup>a</sup>. **Mirian Alves Dourado**, Juíza de Direito em substituição na 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal n.º **0001295-66.2019.827.2722** e Chave n.º **973228612919** que a Justiça Pública como autora move contra **MICHAEL MIRANDA FEITOZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1.162.761 SSP/TO e CPF: 046.829.291-86, nascido aos 08.11.1995, em Gurupi/TO, filho de Vilmar Lima Feitoza e Arlene Miranda de Almeida, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas nos **Artigo 155, §1º e § 4º inc. II, e artigo 155, §1º e § 4º inc. I, ambos do Código Penal Brasileiro.** E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 27 de fevereiro de 2019. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri. a) Mirian Alves Dourado - Juíza de Direito em substituição.

## **Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Prazo de 90 (noventa) dias**

Ação Penal n.º 5006087-85.2013.827.2722

Acusado: **OZALDIR PEREIRA DA SILVA**

Vítima: Jeremias Pereira Damião

Tipificação: Art. 155, § 4º, I e II, e art. 168, *caput*, c/c art. 69, todos do Código Penal.

Defensora Pública: Dra. Mônica Prudente Cançado

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA com prazo de 90 (noventa) dias.** Dra. **Mirian Alves Dourado**, MM Juíza de Direito em substituição da 2ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos de ação Penal n. 0010135-70.2016.827.2722, que a Justiça Pública como autora move contra **OZALDIR PEREIRA DA SILVA**, ("Valdir"), brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Guaraí-TO, nascido aos 01/04/1982 (31 anos à data dos fatos), filho de Sebastião Pereira de Jesus e Odaci de Sousa Silveira, portador do RG 1.000.181 SSP-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do art. 155, § 1º e §4º, inc. I e IV, c/c artigo 14, II e art. 288,



tudo do Código Penal Brasileiro, c/c artigo 69 também do Código Penal, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença condenatória inserida no evento nº 110, cujo dispositivo segue transcrito: "(...)Posto isso, **julgo procedente** o pedido contido na denúncia (evento 1) e, via de consequência, **condeno** o acusado **OZALDIR PEREIRA DA SILVA, vulgo "Valdir"**, como incurso nas penas dos art. 155, § 4º, I e II, e art. 168, *caput*, c/c art. 69, todos do Código Penal. Em sendo aplicável ao caso a regra disciplinada pelo art. 69 do Código Penal, fica o acusado **definitivamente condenado a pena de 02 (dois) anos e 01 (um) mês de reclusão e ao pagamento de 18 (dezoito) dias-multa**, mantendo-se o valor dia-multa já fixado. Concernente ao regime de cumprimento da pena privativa de liberdade imposta ao acusado, fixo o regime **ABERTO**. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por pena restritiva de direito, por entender que os antecedentes do acusado não são indicativos de que tal medida seja a socialmente adequada, sendo certo, ainda, que ele não demonstrou sendo de responsabilidade durante a tramitação do processo, tendo o feito seguido a sua revelia. Isento o acusado do pagamento das custas processuais por estar ele sendo defendido pela Defensoria Pública, o que faz presumir ser pessoa com poucos recursos econômicos. Não há como fixar valor mínimo para reparação dos danos (art. 387, IV, do Código de Processo Penal), em razão da ausência de provas nos autos para tanto. Comunicações e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito. Eu, Fernando Maia Fonseca, Escrivão Judicial em Substituição, lavrei o presente.

### **Diretoria do foro** **Portarias**

**Portaria Nº 451/2019 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 27 de fevereiro de 2019**

LOTAÇÃO DE SERVIDOR

O Drº **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

**CONSIDERANDO** o Decreto Judiciário Nº 168 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, que nomea a servidora Jordanna Borges Parreira, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância;

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 19.0.000003946-5;

**CONSIDERANDO** que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro, nos termos do art. 42, I, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar a servidora **JORDANNA BORGES PARREIRA**, na Vara de Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Gurupi-TO, a partir de 26 de fevereiro de 2019.

**Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

**ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Juiz de Direito e Diretor do Foro

**Portaria Nº 452/2019 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 27 de fevereiro de 2019**

LOTAÇÃO DE SERVIDOR

O Drº **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

**CONSIDERANDO** o Decreto Judiciário Nº 172, de 26 de fevereiro de 2019, que nomea a servidora Bárbara Karolinne Ferreira de Bessa Stival, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância;

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 19.0.000005042-6;

**CONSIDERANDO** que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro, nos termos do art. 42, I, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar a servidora **BÁRBARA KAROLINNE FERREIRA DE BESSA STIVAL**, na Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi-TO, a partir de 27 de fevereiro de 2019.

**Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

**ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Juiz de Direito e Diretor do Foro

### **Vara de execuções penais**

#### **Atas**

#### **ATA DE SORTEIO DE JURADOS DAS TEMPORADAS DE JÚRI DO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2019 DA COMARCA DE GURUPI**

Aos 21 de fevereiro de 2019, nesta cidade e comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na sala de audiências Vara de Execuções Penais de Gurupi-TO, Dr. Ademar Alves de Souza Filho, comigo, Escrivão Judicial, Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, presentes a representante da Defensoria Pública, Dra. Cristiane Souza Japiassu Martins e do Ministério Público, Dr.ª Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes. Ausente o advogado, Dr. Mario Quintas Neto, representante da OAB, embora intimado nos autos nº 5000384-28.2003.827.2722. Procedeu-se ao sorteio dos jurados e suplentes de jurados para as temporadas do primeiro

semestre do ano de 2019. O magistrado sugeriu que fosse sorteado um número maior de cédulas para a formação do corpo de jurados, para evitar eventual adiamento de julgamento por falta de jurados em número suficiente. Os presentes concordaram com a sugestão do magistrado ficando definido que seriam sorteadas 40 (quarenta) cédulas. Assim a urna foi aberta pelo magistrado, sendo retiradas as cédulas uma a uma até atingir o número acordado. Foram sorteados nesta ordem, os seguintes jurados e suplentes:

<b>JURADOS DA 1ª TEMPORADA DO 1º SEMESTRE DE 2019</b>		
1	ELZA FABIANA BATISTA ZANATA	TECNICA SGE
2	ELVIRA TEIXEIRA FONTOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3	ANTONIO PEREIRA NOLETO	MOTORISTA
4	DARIO RIBEIRO SOARES	TECNICO EM LABORATÓRIO
5	LEANDRO PEREIRA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6	DENILDA MENDES DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7	CEILA MENDONÇA MILHOMEM	PROFESSORA
8	MARÍLIA PANTOJA SOARES DA SILVA	PROFESSORA
9	KLENHA MARA BARROS CÂMARA	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS
10	RHOGER GOMES COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
11	MAGDA ALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12	KAMILA BATISTA DE SOUZA	SUPERVISOR DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
13	RICARDO DE JESUS CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
14	OLEGÁRIO DE SOUZA LIMA	PROFESSOR ASSISTENTE
15	ANA LUCIA SOUZA RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
16	VITOR ARAUJO ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
17	BRENO APARECIDO GOMES SILVA	PROFESSOR
18	MARCINEIDE MARIA VELI DA SILVA BRITO	PROFESSORA
19	ARIANE AMORIM ABRÃO	PROFESSOR
20	JONATAS FERREIRA DE ARAÚJO	ASSESSOR TÉCNICO
21	MÁRCIA ANDREA MARRONI	PROFESSOR
22	MARCELO SALTON DISCONZI	PROFESSOR
23	DEBORA REGINA DE ALMEIDA	PEDAGOGA
24	MARILDA PEREIRA PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
25	NUBIA TAVARES DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
<b>SUPLENTES PARA A 1ª TEMPORADA DO 1º SEMESTRE DE 2019</b>		
1	CARLA CINTIA SARAIVA MACEDO	TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL
2	DEBORA LINDOLFO RIBEIRO PIAGEM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3	MARIA SILVANIA MACEDO SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS"
4	PAULO BARBOSA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5	DEUZINEIDE SOUSA FONSECA	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUARIA
6	HERIVELTON SILVA CARLOTTO	PROFESSOR
7	DESUSIRENE BARBOSA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8	DEICE JOCELIANE POMBLUM	PROFESSORA
9	APARECIDO ERNESTO DE ASSUMPCÃO	MOTORISTA
10	THAIS DIAS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
11	DIONIZIO RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA
12	HELBER LOPES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO
13	NAIANA MOTA BUGES	PROFESSORA
14	MARCIA DOS REIS COELHO ALENCAR SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
15	RICARDO MATARAZZO	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
<b>JURADOS DA 2ª TEMPORADA DO 1º SEMESTRE DE 2019</b>		
1	DANIELLE MESQUISTA RAMOS DE OLIVEIRA	DIRETORA ADMINISTRATIVA
2	HILDACI FRANCISCO DE ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3	GISELLI PESSOA GONÇALVES RAFFI	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO
4	GABRIEL GAMA GONÇALVES MOTA	PROFESSOR

5	HILTON PINTO BASTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
6	GILMARA DA PENHA ARAUJO APOLIANO	PROCURADOR JURÍDICO
7	FRANCISLEIA VERAS ALVES GLORIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
8	GILBERTO SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
9	VALTER ALVES DOS REIS	GUARDA
10	GARDÊNIA MARTINS TORRES DE SOUZA	ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO
11	GERALDA FERREIRA E SILVA	PEDAGOGA
12	GEOVANIA MARTINS SERTÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
13	MARINA VIEIRA RUELA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
14	DANILLO AIRES CIRINO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
15	MONICA ALESSANDRA SILVA ALENCAR	PROFESSOR
16	DEUZIVAN FRANCISCO LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
17	DANIELA LEÃO DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
18	MARIA JUCINEIDE DE SOUSA	PROFESSOR
19	RAFAEL ROCHA GOMES	MOTORISTA
20	GISELLY BATISTA ALVES	PROFESSOR
21	FUAD MORAES IBRAHIM	PROFESSOR
22	GLENDA GLORIA CHAVES	ENFERMEIRO
23	MARIA JOANA FERREIRA DE MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
24	DIEGO BENTO NOLETO DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
25	HILAÍNE DE LIMA CUNHA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

**SUPLENTES PARA A 2ª TEMPORADA DO 1º SEMESTRE DE 2019**

1	FRANCISCO TUFU PADILHA QUEDI	PROFESSOR
2	MARIA DOS SANTOS ALVES MOTA MATIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3	ILDA MOREIRA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA
5	DIANE PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
6	DÉBORA GONÇALVES QUEIROZ	PSICÓLOGO
7	MARIA LUIZA GOMES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8	JULIANO AZEVEDO DEDENA	AGENTE ADMINISTRATIVO
9	HORACIO RODRIGUES DE TOLEDO	PROFESSOR
10	GENICE FREITAS GOMES CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11	GEOVANE ROSSANE REIS	PROFESSOR
12	GLEYVIA BATISTA SILVA	PROFESSOR
13	GLORIA MARIA SOARES LOPES	BIBLIOTECÁRIO
14	GILBERTO COUTINHO MACHADO FILHO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
15	GLADSTON LOPES DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**JURADOS DA 3ª TEMPORADA DO 1º SEMESTRE DE 2019**

1	GILSON GONÇALVES BARBOSA	AGENTE DE VIGILANCIA
2	CONTILIA ROSA DE MUCIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3	JOSINEZ MARIA DOS SANTOS LIMA	PROFESSORA
4	JOSEFA ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5	CAROLINA PORTO PRADO	PROFESSOR
6	JOZELMA PIMENTEL DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7	KADYAN DE PAULA GONZAGA E CASTRO AMARAL	PROFESSOR
8	MARIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSORA
9	MARIA ANTUNES DE CARVALHO MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10	EDVAN FERREIRA DIAS	AGENTE DE VIGILANCIA
11	ELIZABETH VIEIRA DOS REIS	PROFESSOR ADJUNTO I
12	NATHALIA MARINHO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
13	MARCOS LEITE DA SILVA	PROFESSOR

14	ELIZANGELA SOFIA RIBEIRO RODRIGUES	PROFESSOR
15	MARCOS VINICIUS GIONGO ALVES	PROFESSOR
16	HELIANE SANTOS BELLE BERTOLLO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
17	TEREZINHA DE JESUS ALVES LEAL	SECRETÁRIA DE APOIO
18	JUCIELLY COSTA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
19	KELLY FABIANA BEHREND SALES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
20	MARIA FRANCINETE DANTAS	PROFESSORA
21	NIARA CANDIDA DE ALMEIDA	ODONTOLOGO
22	JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
23	THIAGO DE ABREU TAVARES	TECNICO EM MANUTENÇÃO
24	CAMILA BRANCO DANTAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
25	HERNANDE FERNANDES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**SUPLENTES PARA A 3ª TEMPORADA DO 1º SEMESTRE DE 2019**

1	PRISCILA SARAIVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2	THAIS NUNES OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3	VILSON ROCHA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA
4	GIVANILDO JOSE DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA
5	FRANKLIN ALVES DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6	GILSON RIBEIRO CARVALHO FILHO	PROFESSOR
7	FRANCINE DAGUANO LACERDA	PEDAGOGA
8	WDSOON LEMES LOPES	CONTADOR
9	WANESSA DOS SANTOS SOUZA ASSUNÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
10	WALTER COELHO DE ALMEIDA	CHEFE DE SETOR
11	WATARO NELSON OGAWA	PROFESSOR
12	VILMA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR
13	WALLACE DE MELO MACEDO	ENGENHEIRO CIVIL
14	WANDERSON GOMES DA SILVA	MOTORISTA
15	GIEDRE MARCELLE SOUZA AMARAL REZENDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**JURADOS DA 4ª TEMPORADA DO 1º SEMESTRE DE 2019**

1	KEILA MARCIA FONSECA CIRQUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2	JEANE LIMA SALATIEL ALENCAR	ASSESSORA REGIONAL
3	LEONARDO ARAUJO GUIMARÃES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FAZENDARIO
4	LEONORA GOMES DE SOUSA	ALMOXARIFE
5	LEONARDO RAMOS BARROS	TECNICO EM CINEMA
6	CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA
7	JANIO GOMES DE OLIVEIRA	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS
8	JENNIFER ALVES ROCHA PROVENCÍ	PROFESSORA FORMADORA
9	JERONIMO FERREIRA DE ABREU	AGENTE DE VIGILANCIA
10	KELLYSON PETERSON TITO BAYMA DE SOUSA	ANALISTA FAZENDARIO
11	MAGNOLIA DIAS DE MELO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
12	JENALDO TAVEIRO SANTOS	TECNICO EM DEFESA SOCIAL
13	JACKSON CARLOS DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I
14	KATANIZA LORENA FERNANDES VIANA DE SILVA MELO	MEDICO
15	MANOEL FERNANDES DE ARAUJO	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS
16	KLEVER JUSTINO RAMOS DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
17	JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
18	LIVIA FERNANDES CAVALCANTE	PROFESSOR
19	ITAYRONY JOSE DE SOUZA PANKARARU	TECNICO EM ELETRICA
20	DANILO DONATO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
21	JILIANNE MAGALHAES DE SOUSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
22	ARLON PALMEIRA VIEIRA	TECNICO ESTUDIO RADIO

23	ALDENIR NUNES DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
24	JACKSON BORGES DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
25	JADER TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
<b>SUPLENTES PARA A 4ª TEMPORADA DO 1º SEMESTRE DE 2019</b>		
1	VALTERLAN TEIXEIRA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2	VALDI MARTINS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3	LADY SAKAY	PROFESSOR
4	VALTER GOMES SILVA	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS
5	MARIA DA PAZ ALVES CAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6	TATIANE NUNES MELLO	TECNICO DMINISTRATIVO
7	JUSABDON NAVES CANCADO	PROFESSOR
8	JOANA FERREIRA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
9	PEDRO HIGOR RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
10	VANIA CAIXETA	PROFESSOR
11	RAIKA ALVES SARAIVA GOMES	ENFERMEIRO
12	JENEROSA PIRES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
13	JANISMARIA DIAS MOREIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO
14	MARIA HELENA DE AZEVEDO VALIM SANTOS	ASSESSOR TECNICO
15	JESSICA BARRETO ABREU RODRIGUES	PROFESSORA

Feito o sorteio, as cédulas escolhidas foram depositadas em outra urna, a qual foi fechada a chave ficando em poder do MM. Juiz de Direito, que determinou a imediata expedição do edital e mandado de notificação dos jurados e suplentes para as sessões das referidas temporadas. Após a urna contendo as cédulas não sorteadas foi igualmente fechada, também permanecendo em poder do magistrado. Nada mais havendo o MM. Juiz de Direito declarou encerrada, determinando que se lavrasse este termo, que eu, Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão Judicial, o digitei e subscrevi.

Ademar Alves de Souza Filho  
Juiz Presidente

Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes  
Ministério Público

Cristiane Souza Japiassu Martins  
Defensora Pública

## **ITACAJÁ**

### **1ª escrivania criminal**

### **Sentenças**

**Autos nº 0000882-21.2017.827.2723**

Classe da Ação: 282 – AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI

Assunto: 5555 – CRIME TENTADO, DIREITO PENAL

RÉU: JOSE MILTON RIBEIRO COELHO MOURA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA. I – RELATÓRIO O Ministério Público do Estado do Tocantins ofereceu denúncia contra JOSÉ MILTON RIBEIRO COELHO MOURA, devidamente qualificado no processo em epígrafe, como incurso no art. 121, caput c/c art. 14, inciso II ambos do Código Penal - CP, tendo como vítimas CARLOS SIDNEY RODRIGUES DE SOUZA e DILSON MOURA GONÇALVES e como incurso no art. 129, §1º, I ainda do CP tendo como vítima EUVALDO GOMES PEREIRA. III – DISPOSITIVO. Ante o exposto, PRONUNCIO o acusado JOSÉ MILTON RIBEIRO COELHO MOURA, devidamente qualificado no processo em epígrafe, como incurso no art. 121, caput c/c art. 14, II ambos do Código Penal - CP quanto às vítimas CARLOS SIDNEY RODRIGUES DE SOUZA, DILSON MOURA GONÇALVES e EUVALDO GOMES PEREIRA, sujeitando-o a julgamento perante o Egrégio Tribunal do Júri. Nos termos do artigo 420 do CPP, intime-se o acusado pessoalmente da presente decisão de Pronúncia, bem como os Defensores, o Ministério Público e o assistente de acusação, se houver. Transitada em julgado a decisão de pronúncia, dê vista dos autos ao duto representante do Ministério Público Estadual e, em seguida, aos Defensores para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar o rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de 05 (cinco), oportunidade em que poderão juntar documentos e requerer diligências, a teor do que dispõe o art. 422 do Código de Processo Penal, com a alteração introduzida pela Lei n. 11.689/2008. Após, voltem-me conclusos os autos para deliberar sobre os requerimentos de provas a serem produzidas ou exibidas no plenário do júri, bem como ordenar as diligências necessárias, elaborando em seguida o relatório sucinto do processo e a sua inclusão em pauta da reunião do Tribunal do Júri (art. 423 do

CPP). Expeça-se o necessário. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Em 26 de fevereiro de 2019. Assinado eletronicamente pelo juiz VANDRÉ MARQUES E SILVA

## **ITAGUATINS**

### **Escrivania de família, sucessões infância e juventude, cível** **Editais de citação**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS**

O Doutor **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, MM. Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins/TO, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório Cível, correm os autos do processo nº 0000639-79.2014.827.2724 da Ação Execução Fiscal, promovida pelo Exequente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS-IBAMA e do Requerido BOA ESPERANÇA CARVOARIA LTDA, para CITAR a parte Requerida - BOA ESPERANÇA CARVOARIA LTDA, inscrito no CNPJ /CPF sob nº 08.691.248/0001-11, com endereço à Rodovia TO 405, KM 23, margem esquerda, 7 km adentro, Fazenda Retiro, Zona Rural, município de Itaguatins – TO para, no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do art. 8º da Lei 6830/80, pagar a dívida no valor de R\$ 2.514,91 (dois mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e um centavos), com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acostada aos autos no evento 01, ou garantir a execução com o oferecimento de bens à penhora no mesmo prazo. Arbitro honorários advocatícios em 10% do valor do débito (STJ, 1ª T, REsp 172.109, Min. Demócrito Reinaldo, DJU14 de dez. 1998), que serão reduzidos pela metade em caso de pagamento dentro do prazo acima (art.652-A, parágrafo único, CPC). O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta)dias, contados da intimação da penhora e não da juntada do AR aos autos, com a entrega da carta no endereço do devedor. Na impossibilidade de se precisar tal data, o devedor será considerado citado no décimo dia após a entrega da carta à agência postal. Frustrada a citação postal, quando por qualquer razão,o aviso de recepção não retorna aos autos nos quinze dias do registro da correspondência pelo correio, esgotados os meios de citação pessoal, cite-se por oficial de justiça ou por edital, na sequência (art. 8º, III e IV da Lei 6830/80). Não sendo pago o débito e nem garantida à execução no prazo acima (art. 10 da lei6830/80), o Oficial de Justiça fará a penhora de bens do devedor, procedendo-se, desde logo, à sua avaliação (art. 13 da Lei 6830/80), devendo o valor constar do auto ou termo de penhora. Da penhora realizada, intime-se o executado (art. 12 da Lei 6830/80) para sua ciência e do prazo dos embargos (art. 16da Lei 6830/80) e proceda-se na forma do art. 14 da Lei 6830/80. Caso o devedor não tenha domicílio ou dele esteja se ocultando, e não seja encontrado, proceda-se ao arresto de bens e à citação por edital, após o prazo de pagamento acima, procedendo-se na forma do art. 654 do CPC. Deverá ser feita a intimação do cônjuge do executado ou de credor pignoratício, em sendo o caso, e se a constrição recaia sobre bem si móveis, registrando-se na Serventia Extrajudicial competente, bem como INTIMÁ-LO da r. decisão exarada no evento 3 e despacho exarado no evento 17.Segue em anexos cópias da inicial, decisão e despacho. Os autos encontram-se registrado em nosso sistema com o nº. 0000639-79.2014.827.2724 podendo será cessado através do link <http://eproc.tjto.jus.br>, utilizando-se a chave do processo nº 877953541914para devidas consultas e acompanhamento que entender necessários. Devendo o Sr. Oficial de Justiça certificar se no exato endereço diligenciado existe ou não uma carvoaria em funcionamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente edital no placar do Fórum e no diário da Justiça. Itaguatins, 28 de fevereiro de 2019. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA À PARTE REQUERIDA (PRAZO: 15 DIAS)**

**Autos do Processo nº 0000583-75.2016.827.2724**

**Ação:** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**Requerente:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

**Advogado:** JOSE AUGUSTO DE REZENDE JUNIOR SP131443

**Executado:** PAULO SERGIO FERREIRA DE ALMEIDA

**Advogado:** NÃO CONSTA

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os Autos do Processo acima epigrafado, mandou que se expedisse edital de intimação da sentença à parte executada, proferida na forma seguinte: "HOMOLOGO por sentença a transação de evento 6 nos termos do art. 487, III, "b", do Código de Processo Civil.Ficam as partes dispensadas das custas processuais remanescentes nos termos do art. 90, §3º, do Código de Processo Civil. P.R.I.Em 25/01/2017. Baldur Rocha Giovannini Juiz de Direito

## **MIRACEMA**

### **1ª vara criminal**

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

**AÇÃO PENAL Nº 0000939-33.2017.827.2725**

**ACUSADO: LUCAS SOARES DA SILVA**

INTIMAÇÃO: Fica o acusado intimado da SENTENÇA: "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão acusatória veiculada na denúncia e submeto o acusado LUCAS SOARES DA SILVA como incurso nas disposições do artigo 34, "caput", da Lei 9.605/98, c/c o artigo 3º, inciso II, alínea "a", da Instrução Normativa Interministerial, c/c o artigo 29, "caput", do CPB. Passo, pois a dosar a reprimenda do acusado, atento ao critério trifásico estabelecido pelo art. 68, do CP. Na primeira fase, verifico as circunstâncias judiciais do art. 59, do Código Penal: 1) culpabilidade: normal à espécie; 2) antecedentes: os antecedentes são imaculados; 3) conduta social: presume-se boa já que não foram trazidos para os autos elementos que a comprometessem; 4) personalidade do agente: não há elementos que indiquem alterações de personalidade; 5) motivos, circunstâncias e consequências do crime: são favoráveis ao acusado; 6) comportamento da vítima: não é aplicável ao caso em tela. Em face das circunstâncias judiciais acima analisadas, considerando que todas são favoráveis ao réu, fixo-lhe a pena-base em 01 (um) ano de detenção, que declaro definitiva, à ausência de circunstâncias outras que possam alterá-las. Inexistem circunstâncias atenuantes e agravantes a serem analisadas. O regime inicial para o cumprimento da pena privativa de liberdade será o ABERTO, na forma do disposto no art. 33, caput, e seus §§ 2º e 3º, do Código Penal. Atento ao artigo 44, § 2º, do CPB, constato fazer jus o réu ao benefício de substituição. Assim sendo, substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, consistente a primeira em prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas (art. 46, CPB), qual seja: A prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas consistirá na atribuição de tarefas gratuitas ao réu, pelo mesmo tempo da pena privativa de liberdade aplicada, devendo ser cumprida à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho, atendidas suas aptidões pessoais, nos termos do disposto no artigo 46, § 3º, do CPB. A segunda pena restritiva de direito consistirá em interdição temporária de direitos, também pelo mesmo período, nas seguintes modalidades: não frequentar bares, boates, danceterias, casas de jogos e similares ou qualquer outro lugar em que se comercialize bebidas alcoólicas; não se ausentar do distrito do juízo da execução sem a devida autorização judicial; comparecer pessoal e obrigatoriamente em juízo todos os meses, para informar e justificar suas atividades. Advirta-se o réu de que no caso de descumprimento injustificado das restrições impostas, as penas restritivas de direitos serão convertidas em privativa de liberdade, conforme disposto no § 4º, do artigo 44, do Código Penal, com seu recolhimento à prisão. Deixo de aplicar o *sursis*, face a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos. Faculto ao réu o direito de aguardar o prazo de eventual recurso de apelação em liberdade em virtude da modalidade da condenação. Publicada em audiência, intimem-se e cumpra-se. Certificado o trânsito em julgado, determino sejam adotadas as seguintes providências: I – lance-o nome do réu no rol dos culpados; II – formem-se os autos de Execução Penal; III – procedam-se as comunicações previstas na Consolidação Geral das Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins; IV – após, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de estilo. Isento o acusado do pagamento das custas processuais, por ser beneficiário da Justiça Gratuita. Miracema do Tocantins – TO, em 27/02/2019. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

**PALMAS****1ª vara cível****Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO de terceiro(s) interessados para tomarem conhecimento dos termos da AÇÃO DE USUCAPIÃO - Nº 0038339-40.2015.827.2729 - (Chave nº 761242064115)- proposta por MIGUEL PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, sob união estável, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 123.145 SSP-TO e inscrito no CPF sob o nº 842.886.711-91 e outros em desfavor de ESTEVÃO PEREIRA LIMA, representado por seu inventariante, JOSIMILTON SANTANA LIMA, brasileiro, solteiro, frentista, portador da Cédula de Identidade nº 333.040 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 834.257.721-04, tendo como objeto o imóvel denominado: um lote urbano de nº 03, da Quadra 95, situado à Rua 31, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 587,50m, sendo 15mts + 7,07mts de chanfrado de frente com Rua 31; 20mts de fundo com o Lote 04; 25mts do lado direito com Rua 40; 30mts do lado esquerdo com Lote 02, registrado sob o nº R-0142.568, no Cartório de Registro de Imóveis desta Capital. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu\_ (Edilene Alves Costa Gomes). Técnico Judiciário que digitei e subscrevi. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA. Juiz de Direito.

**3ª vara cível****Editais de citações com prazo de 30 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de Procedimento Comum nº 0000898-25.2015.827.2729 proposta por VANCELINO CORTEZ MARINHO em desfavor de TA3 COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA e SERGIO RODOLFO DE CASTRO FERREIRA. FICA CITADA a parte REQUERIDA TA3 COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 03316116000122, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento da presente ação e, querendo, apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no placard do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. FICA ADVERTIDO o

requerido de que lhe será nomeado curador em caso de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 07 de fevereiro de 2019. Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Juiz de Direito Parte autora beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de Cumprimento de Sentença nº 0011979-05.2014.827.2729 proposta por MARIA HELENA RODRIGUES DE MELO em desfavor de M.H.S. VALE ELETRODOMESTICOS LTDA. FICA(M) CITADA(S) a(s) parte(s) requerida(s), M.H.S. VALE ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: 01139687000103, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente ação e, FICA INTIMADO (A), ainda, para que, efetue(m) o pagamento voluntário do débito dos autos, conforme cálculos apresentados pela parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação (CPC, art. 513, § 2º, incisos I e II c/c art. 523, §§ 1º e 3º). Fica(m) CIENTE(S), ainda, de que decorrido o prazo acima indicado, sem o pagamento do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequências legais. Valor do débito: 3.178,35 FICA(M) ADVERTIDO(S) o(s) requerido (s) de que lhe(s) será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, 07 de fevereiro de 2019 Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Juiz de Direito Parte autora beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de Cumprimento de Sentença nº 0011979-05.2014.827.2729 proposta por MARIA HELENA RODRIGUES DE MELO em desfavor de M.H.S. VALE ELETRODOMESTICOS LTDA. FICA(M) CITADA(S) a(s) parte(s) requerida(s), M.H.S. VALE ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: 01139687000103, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente ação e, FICA INTIMADO (A), ainda, para que, efetue(m) o pagamento voluntário do débito dos autos, conforme cálculos apresentados pela parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação (CPC, art. 513, § 2º, incisos I e II c/c art. 523, §§ 1º e 3º). Fica(m) CIENTE(S), ainda, de que decorrido o prazo acima indicado, sem o pagamento do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequências legais. Valor do débito: 3.178,35 FICA(M) ADVERTIDO(S) o(s) requerido (s) de que lhe(s) será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, 07 de fevereiro de 2019 Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Juiz de Direito Parte autora beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita

### **5ª vara cível**

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**MARCIO SOARES DA CUNHA**, Juiz de Direito Auxiliar na 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº: 0023426-87.2014.827.2729**

**CHAVE Nº: 350026637714**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

**REQUERENTE: JALAPÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP (GCR SÓ FILTROS)**

**ADVOGADO: SILSON PEREIRA AMORIM**

**REQUERIDA: LUCINEIDE ALVES DA SILVA – ME**

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

**FINALIDADE: CITAÇÃO** da requerida **LUCINEIDE ALVES DA SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.314.456/0001-75, atualmente em lugares incertos e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, pagar no prazo de **15 (quinze) dias** a dívida no valor de **R\$ 24.464,26 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, mais cominações legais, no mesmo prazo, poderá oferecer EMBARGOS. Caso não seja pago o valor, nem oferecido embargos, o presente edital constituirá de pleno direito em título executivo judicial (art. 701 § 2º do CPC). No caso de pagamento imediato os honorários, advocatícios será de 5% (cinco) por cento sobre o valor do débito, com isenção das custas (art. 701, § 1º CPC).

**DESPACHO:** “Diante das tentativas frustradas de citação pessoal do réu, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de



Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). **A citação via edital também deverá ser feita uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias em Diário da Justiça e mural da Comarca de Palmas**, nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 26 de novembro de 2018. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito".

**SEDE DO JUÍZO:** Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 27 de fevereiro de 2019. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

**MARCIO SOARES DA CUNHA**  
Juiz de Direito – Auxiliar

**Juizado especial cível e criminal - taquaralto**  
**Intimações aos advogados**

**Autos: 0021360-95.2018.827.2729 Chave: 350244461318**

Requerente: JOSE NILTON PEREIRA DA SILVA

Advogada: Larissa Carlos Rosenda – OAB/TO 8823

1ª Requerida: IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A

Advogado: Alan de Oliveira Silva Shilinkert – OAB/SP 208.322

2ª Requerida: BANCO ITAUCARD S/A

Advogado: Luciano da Silva Buratto – OAB/SP179235

**SENTENÇA:** "(...) Por todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido autoral para (a) declarar a inexistência da relação jurídica entre as partes e do débito alusivo ao contrato n. 000303804320000); (b) determinar a baixa definitiva do registro nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 5 dias, sob pena de multa diária de 200,00, com limitação inicial a 30 dias, e (c) condenar as rés, solidariamente, ao pagamento de R\$ 8.000,00 a título de compensação por dano moral, a ser submetido a correção monetária e juros de mora de 1% ao mês nos termos das Súmulas n.º 54 e 362 do Superior Tribunal de Justiça. Concedo a antecipação dos efeitos da tutela para determinar que a ré proceda à exclusão, independente de recurso, do apontamento relativo ao contrato n. 000303804320000 discutido nos autos. Fixo o prazo de 05 (cinco) dias para cumprimento, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais), limitada, inicialmente, a 30 (trinta) dias. Por fim, declaro extinto o processo com resolução de mérito, nos moldes alinhavados pelo artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n.º 9.099/95). Requerendo a parte interessada o cumprimento de sentença mediante observação dos requisitos do art. 524 do CPC, com a discriminação do valor principal e honorários advocatícios, intime-se a parte adversa para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da condenação, sob pena da multa prevista no art. 523 do CPC (Enunciado n.º 15 das Turmas Recursais do Tocantins), bem como quite as custas judiciais caso tenha sido condenado em sede recursal (e não recolhido anteriormente). Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, embargos à execução (art. 52, inc. IX, da Lei 9099/95). Não efetuado o pagamento, se a parte autora for assistida por advogado particular deverá ser intimada para apresentar novo memorial de cálculo com a inclusão da multa de 10%, a teor do mencionado art. 524 do CPC, não incidindo os honorários advocatícios previstos no art. 523, §1º, do CPC, por haver isenção de tal verba em 1º grau de jurisdição, consoante art. 55 da Lei 9.099/95. Não havendo referida assistência ou sendo prestada pela Defensoria Pública, encaminhe-se à contadoria para atualização do débito, também com a inclusão da multa. Em seguida, conclusos para tentativa de bloqueio eletrônico. Havendo requerimento de expedição de certidão de dívida, expeça-se nos termos do Provimento n. 9 da Corregedoria Geral de Justiça do Tocantins de 01 de fevereiro de 2019. Ocorrendo o depósito judicial da quantia, exclusivamente na Caixa Econômica Federal, expeça(m)-se o(s) alvará(s) judicial(is) eletrônico(s) do(s) valor(es) principal e honorários advocatícios sucumbenciais e/ou contratuais, se houver. Para tanto, a parte interessada deverá indicar nos autos os dados bancários para transferência, observando-se a Portaria TJTO nº 642, de 3 de abril de 2018. Com o pagamento integral, sejam conclusos para extinção. Certificado o trânsito em julgado e não existindo manifestação da parte interessada, arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 26 fevereiro de 2019. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito."

**INTIMAÇÃO:** Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Alan de Oliveira Silva Shilinkert – OAB/SP 208.322**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela **Portaria 116 de 2011**, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 27 de fevereiro de 2019. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

**Autos: 0029142-90.2017.827.2729 Chave: 850746183417**

Requerente: LORISMAR TIMÓTEO DA PAZ

Advogada: Jesus Fernandes da Fonseca – OAB/TO 2112B

Requerido: AFONSO CLEMENTE DE OLIVEIRA

Advogado: Rafael Almeida Aquino dos Reis – OAB/GO 28.565

**INTIMAÇÃO 1:** Fica intimada através desta a parte requerida para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da condenação, sob pena da multa prevista no art. 523 do CPC (Enunciado n.º 15 das Turmas Recursais do Tocantins), bem como quite as custas judiciais caso tenha sido condenado em sede recursal (e não recolhido anteriormente). Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, embargos à execução (art. 52, inc. IX, da Lei 9099/95). Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

**INTIMAÇÃO:** Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Rafael Almeida Aquino dos Reis – OAB/GO 28.565**, intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 27 de fevereiro de 2019. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

### **Juizado especial da infância e juventude** **Editais de citações com prazo de 20 dias**

#### **ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Doutor Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Portaria nº 382 - DJ 06/02/2017, da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania do Juizado da Infância e Juventude, se processam os autos de **AÇÃO DE ADOÇÃO**, autos nº **0037931-44.2018.827.2729**, requerido por ROSILENE SILVA DOS SANTOS, cujo feito corre em SEGREDO DE JUSTIÇA, em relação à criança L.N.S.M., sendo o presente para CITAR a requerida **APARECIDA SILVA MORAIS, brasileira, solteira**, estando a mesma em local incerto ou não sabido, para os termos da ação supracitada, para, querendo, oferecer resposta ao pedido no prazo de 20 (vinte) dias, que correrá a partir do decurso do prazo de publicação deste edital. E, para que não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei. RESUMO DA INICIAL: “E, a criança, que de fato vive há muito anos com a adotante, já pode ser considerada como uma filha. O afeto que se estabelece na guarda de fato em nada difere daquele concedido judicialmente. Até mesmo pela ausência da chancela judicial a detentora desta guarda vai demonstrar uma carga maior de dedicação, proteção, bondade, apego, ternura, privilegiando a relação interpessoal construída em base sólida” Requer: I) Sejam concedidos os benefícios da justiça gratuita, conforme manda a Lei n.º 1.060/50 c/c art. 141 § 2.º do E.C.A.; II) Citação da Requerida, via edital, considerando atualmente se encontra em lugar incerto ou não sabido, III) Oitiva do nobre representante do Ministério Público; IV) Que seja julgado procedente o presente pedido. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, aos 27 dias do mês fevereiro de 2019. Eu, Maria Leticia Pereira, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

### **Vara de execuções fiscais e ações de saúde** **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0007051-69.2018.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **CRISTAL MUNDO DAS MAQUINAS DE COSTURAS LTDA - ME, CNPJ nº 10.775.157/0001-42**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-6438/2017, inscrita em 22/09/2017, referente à débitos PROCON, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 15.139,12 (quinze mil cento e trinta e nove reais e doze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2019.

### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5000712-68.2002.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face de **SANTINA ALVES PUGAS - CNPJ nº 01.353.078/0001-52** e de sua sócia solidária **SANTINA ALVES PUGAS - CPF nº 330.602.151-20**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **B-495/2001, inscrita em 21.06.2001, referente à ICMS**, cujo valor até a data do ajuizamento

do referido feito executivo era de R\$ **20.820,12 (vinte mil oitocentos e vinte reais e doze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2019.

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5000726-52.2002.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **NASTAN COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA - CNPJ nº 01.549.588/0001-08** e de seu sócio solidário **THIAGO GOUVEIA MACEDO - CPF nº 697.046.601-97** que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **A-0554/02, inscrita em 14/02/2002, referente à Tributos Estaduais**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ **29.925.82 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2019.

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5000779-86.2009.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **JCL CONFECÇÕES LTDA - CNPJ nº 05.105.966/0001-07** e de seus sócios solidários **WILMAR BISPO BARBOSA - CPF nº 382.654.511-72** e **JOSÉ LUÍS MOREIRA COSTA - CPF nº 211.201.612-15**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **A-776/2009, inscrita em 09/06/2009, referente à ICMS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ **102.760,46 (cento e dois mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2019.

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5000794-26.2007.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **J GONCALVES & J GONCALVES LTDA - ME - CNPJ nº 68.944.503/0001-59** que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **A-1271/2007, A-1326/2007, A-1331/2007, A-1338/2007, A-1343/2007, inscrita em 23/08/2007, referente à ICMS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ **590,88 (quinhentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2019.

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que

por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5000803-80.2010.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **VIAÇÃO PARAÍSO LTDA - CNPJ nº 01.356.153/0001-39** e de seus sócios solidários **WARLEY RUBENS SILVESTRE PACHECO - CPF nº 774.191.891-53** e **VANILDE MARQUES PACHECO - CPF nº 302.635.141-53**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **A-164/2010, inscrita em 03/03/2010, referente à ICMS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ **199.869,70 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2019.

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5000805-55.2007.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **SUPORTE LOGISTICA E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 04.010.376/0003-08** e de sua sócia solidária **MARIA CECILIA MOURA - CPF nº 229.146.171-00**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **A-1741/2007, inscrita em 16/04/2007, referente à tributos estaduais**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ **44.201,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e um reais)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2019.

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5000826-94.2008.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **ROCHA E SANTIAGO LTDA - CNPJ nº 02.993.345/0001-19** e de seus sócios solidários **GLENILSON ROCHA - CPF nº 092.817.258.94** e **MARCIA LUIZA SANTIAGO - CPF nº 644.019.791-68**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **A-5122/2007, inscrita em 12/13/2007, referente à débitos estaduais**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ **10.366,80 (dez mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2019.

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5000945-65.2002.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **ASTEC ASSISTENCIA TECNICA A PROD INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 37.240.348/0001-66** e de sua sócia solidária **DJANNE BORBA SOUSA - CPF nº 476.578.981-00**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **A-1307/2002, inscrita em 10/10/2002, referente à ICMS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ **4.679,82 (quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será

**NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2019.

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5001068-53.2008.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **ARIGATO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - CNPJ nº 24.862.344/0001-78** e de seu sócio solidário **ALEXANDRE HIROTA - CPF nº 426.617.651-15**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-283/2008 e J-324/2008, inscrita em 26/03/2008, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ **3.364,08 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2019.

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5001093-66.2008.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **WILMAR LUIS DE OLIVEIRA - CPF nº 125.121.681-15**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J29/2008, inscrita em 18/02/2008, referente à débitos estaduais**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ **1.000,00 (mil reais)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2019.

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0017908-82.2015.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **EVANDRO GONCALVES TEIXEIRA - CNPJ nº 09.225.300/0001-43** e de seu sócio solidário **EVANDRO GONCALVES TEIXEIRA - CPF nº 221.318.828-90**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-307/2014, J-308/2014, J-309/2014, J-310/2014, inscrita em 16/07/2014, referente à débitos procon**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ **9.499,46 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2019.

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0034193-82.2017.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face de **WELLINGTON SILVA CASTRO - CPF nº 729.115.656-49**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-1348/2017, inscrita em 27/03/2017, referente à débitos procon**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ **14.239,08 (quatorze mil duzentos e**

trinta e nove reais e oito centavos, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2019.

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0034794-88.2017.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **MIDIA EDITORA E SERVIÇO - ME - CNPJ nº 04.538.049/0001-53**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-1967/2017, **inscrita em 03/05/2017, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 26.765,34(vinte e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2019.

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0036197-92.2017.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **TELL ON LINE EDIRE BRASIL LTDA - CNPJ nº 11.152.245/0001-50**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-2607/2017, **inscrita em 19/05/2017, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 13.802,04(treze mil oitocentos e dois reais e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2019.

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0037464-70.2015.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa COIMBRAS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (VIA PLAN) - CNPJ nº 03.443.434/0001-54 e de seu sócio solidário DANIEL CARRARA, CPF. 254.560.788-64, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-836/2015, **inscrita em 01/10/2015, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 12.208,32(doze mil duzentos e oito reais e trinta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2019.

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5000299-79.2007.827.2729, que ESTADO DOTOCANTINS- move



em face da Empresa NASTAN COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA - CNPJ nº 01.549.588/0001-08 e de seus sócios solidários EDUARDO MARCIO BATALHA MACEDO - CPF nº 364.726.621-34 e THIAGO GOUVEIAMACEDO - CPF nº 697.046.601-97, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m)o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). A-2774/2007, inscrita em 26/05/2007, referente à ICMS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 3.415,95 (cinco mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2019.

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5000823-71.2010.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa VICENTE SOARES CARDOSO - CPF nº 004.796.495-29, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **A-575/2009, inscrita em 18/05/2009, referente à ICMS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ **29.310,07 (vinte e nove mil, trezentos e dez reais e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2019.

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5000469-51.2007.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa DIAS& SILVA LTDA - ME CNPJ nº 04.099.913/0001-68, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **A-1089/2007, inscrita em 14/03/2007, referente à ICMS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ **5.399,51 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas - TO, 26 de fevereiro de 2019.

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5000281-82.2012.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa DARCY R. F. BARROSO - CNPJ nº 02.582.177/0001-79 e de seu sócio solidário DARCY R. F. BARROSO - CPF nº 612.011.201-44, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **C-2242/2011, inscrita em 23/09/2011, referente à multa formal**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ **2.534,21 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2019.

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5001572-54.2011.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **CLÁUDIO AGOSTINHO DA SILVA - ME, CNPJ nº 03.579.439/0001-09** e de seu sócio solidário **CLÁUDIO AGOSTINHO DA SILVA - CPF nº 813.670.401-59**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **C-135/2011, inscrita em 07/01/2011, referente à ICMS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 1.370,15 (um mil trezentos e setenta reais e quinze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2019.

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0006867-55.2014.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **M S RESENDE - ME - CNPJ nº 07.386.749/0001-68** e de sua sócia solidária **MARIA SOCORRO RESENDE, CPF Nº 177.316.072-91**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **C-1000/2013, inscrita em 21/05/2013, referente à ICMS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ R\$ 1.805,82(um mil oitocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2019.

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0008015-62.2018.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **YOLE AMBIENTES LTDA - CNPJ nº 06.078.603/0001-92**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-6335/2017, inscrita em 21/09/2017, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 66.972,80 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2019.

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias**

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5000747-18.2008.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **OLIVESKI & CIA LTDA - ME - CNPJ nº 01.251.337/0001-34** e de suas sócias solidárias **IRACEMA RODRIGUES OLIVESKI PEDREIRA - CPF nº 833.216.161-49** e **CELIA PEREIRA CHAGAS RIBEIRO - CPF nº 040.339.652-20**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **A-5088/2007, inscrita em 12/12/2007, referente à débitos tributários**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.062,78 (três mil e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do



Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2019.

**PALMEIRÓPOLIS**  
**1ª escrivania cível**  
**Intimações aos advogados**

**Autos nº. 2008.0006.5550-0/0**

Ação: Previdenciária

Requerente: Guiomar Pedro da Silva

Advogado: Leandro Bichoffe de Oliveira – OAB/GO nº 27505

Advogado: Leonardo Gomes da Silva – OAB/GO nº 28038

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimar as partes, conforme determina a CNCG-To na seção 6, item 2.6.22, XXXI. item 2.6.22, XXXI: dar conhecimento às partes do retorno dos autos da instância superior, intimando-as para requererem, em 15 dias, o que entenderem de direito. Pls.27/02/2019. Divina Helena de Almeida Silva. Técnica Judiciária”.

**Editais de intimações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 (quinze) dias**

A Doutora Ana Paula Araújo Aires Toríbio, Juíza de Direito desta Comarca de Comarca de Palmeirópolis - To, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO verem, ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo, na única Vara Cível, Autos nº. 0000757-32.2017.827.2730, Ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, tendo como Requerente: V.B.C, M.B.C e K.B.C. Representados por sua genitora Maria Rosa Cardoso Barbosa e Requerido: ARARECIDO DA SILVA CORRÊA, IROS Requerido: APARECIDO DA SILVA CORRÊA, brasileiro, convivente, portador do RG: 1111705-5 SSP/MT e CPF: 832.303.861-91, atualmente em lugar incerto e não sabido. **MANDOU INTIMAR** o requerido ARARECIDO DA SILVA CORRÊA, brasileiro, convivente, portador do RG: 1111705-5 SSP/MT e CPF: 832.303.861-91, para que efetue o pagamento voluntário da dívida, no valor de R\$ 6.423,72 (Seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), no prazo de 15 dias (art. 523, CPC). CIENTIFICAR a parte executada de que, transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10%. CIENTIFICAR que efetuado o pagamento parcial no prazo assinalado, a multa e os honorários mencionados incidirão sobre o valor remanescente da dívida (art. 523, § 1º, CPC). Este edital deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado uma cópia no placar do Fórum local. Palmeirópolis - To, 27 de fevereiro de 2019. Divina Helena de Almeida Silva, Técnica Judiciária, o digitei. Ana Paula Araújo Aires Toríbio, Juíza de Direito.

**Editais de citações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

A Dra. Ana Paula Araújo Aires Toríbio- Juíza de desta comarca de Palmeirópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER à todos quanto o presente EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Escrivania Cível, processo eletrônico nº 0000673-31.2017.827.2730, ação: GUARDA e ALIMENTOS COM PEDIDO DE LIMINAR DE GUARDA e ALIMENTOS PROVISÓRIOS, tendo como requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO, em face de: Leila Lúcia Moreira de Jesus, brasileira, solteira, natural de Palmeirópolis/TO, nascida em 15/09/1978, inscrita no CPF nº 031.137.541-35 e RG nº 1.300.686 SSP/TO e DOMINGOS BARROS DE SOUSA, vem através deste CITAR: DOMINGOS BARROS DE SOUSA, brasileiro, natural de Carolina/MA, nascido em 04/08/1988, CPF nº 163.123-05, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente ação, para querendo contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial. Bem como intimá-lo, da DECISÃO que fixou os alimentos provisórios em 20% ( vinte por cento), do salário mínimo atual, os quais deverão ser pagos até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante depósito na conta bancária a ser informada pela Sra. ROZEANEA DE SOUZA DA SILVA. Palmeirópolis/TO, 18 de julho 2017. ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORIBIO-Juíza de Direito. E para que ninguém, possa alegar ignorância mandou publicar o presente EDITAL, uma vez no Diário de Justiça do Estado do Tocantins, o qual será afixado uma cópia no placar do Fórum. DADO e passado, nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis/TO, aos 27 de fevereiro de 2019.

**PARAÍSO**

**1ª vara criminal**

**Editais de intimações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15(QUINZE) DIAS**

Autos de Ação Penal nº 0003274-12.2014.827.2731 Chave n.845432732914

Denunciado: FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS

Intimação: DECISÃO QUE REVOGOU O BENEFÍCIO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO E DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS** brasileiro, casado, natural de Miracema do Tocantins/TO, nascido aos 28.12.1976, filho de Leila Rodrigues dos Santos,, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo artigo 306, caput, da Lei 9.503/97. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DECISÃO** Nos termos do artigo 89, § 4º da Lei 9.099/95, a suspensão poderá ser revogada se o acusado vier a ser processado, no curso do prazo, por contravenção, ou descumprir qualquer outra condição imposta, caso dos autos, consoante certidão à fl. 42. Sendo assim, **REVOGO O BENEFÍCIO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO E DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**. Cumpre destacar, acerca da presente revogação, que o decurso do prazo da suspensão do feito não confere automático direito à extinção da punibilidade, devendo ser verificado pelo Juízo o cumprimento das condições e se o beneficiado não foi processado por outro delito no curso do prazo de suspensão. A propósito, os seguintes julgados do Superior Tribunal de Justiça: "HABEAS CORPUS. SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO. DESCUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO. REVOGAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE PROVA. POSSIBILIDADE. 1. Esta Corte firmou entendimento no sentido de que, na suspensão condicional do processo, uma vez descumpridas as condições impostas, o transcurso do prazo legal não constitui óbice à revogação do benefício, a teor do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 89 da Lei nº 9.099/95. 2. Hipótese em que, durante o período de prova, o paciente deixou de reparar o dano, sendo possível a revogação do sursis processual, ainda que encerrado o referido prazo. 3. Ordem denegada." (HC 173428 / MS - DJe 21/03/2011). "HABEAS CORPUS. SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO. DESCUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO. REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO APÓS O PERÍODO DE PROVA. POSSIBILIDADE. 1. O Superior Tribunal de Justiça, interpretando o art. 89, § 4º, da Lei nº 9.099/95, firmou o entendimento de Documento assinado eletronicamente por RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Matrícula 290445. Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=valida\\_documento\\_consultar](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar) e digite o Código Verificador 32ae4a49e3 que, tratando-se de suspensão condicional do processo, o descumprimento de condição estabelecida é causa de revogação do benefício, que pode ser declarada após expirado o período de prova, desde que referente a fato ocorrido durante sua vigência. 2. Tal medida não implica em violação ao princípio da presunção de não-culpabilidade. Precedente do Supremo Tribunal Federal. 3. Habeas corpus denegado." (HC 86275 / SP - DJe 29/03/2010) Citação já efetivada. Intime-se o denunciado, no endereço encontrado nos autos, bem como naquele encontrado via pesquisa nos sistemas INFOSEG e SIEL, que ora determino, ou, ainda, se infrutíferas as diligências anteriores, por edital, para apresentar resposta à acusação, por escrito e por meio de advogado regularmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, consoante previsão do artigo 406 do Código de Processo Penal. No mandado deverá constar a informação de que na resposta o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. No mandado também deverá constar a advertência de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas em Juízo, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Advirta-se, ainda, o acusado, de que em caso de procedência da acusação, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido, se o caso. Caso o acusado não apresente resposta no prazo acima assinalado, desde já fica nomeada a Defensoria Pública para oferecê-la em até 10 (dez) dias. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Paraíso, 15 de fevereiro de 2017. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA JUÍZA DE DIREITO, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 28 de fevereiro de 2019 (28/02/2019). Eu (EDIMILSON COSME DOS SANTOS-Técnico Judiciário), que digitei e subscrevi.RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

**Prazo: 60(sessenta) dias**

Autos de Ação Penal: 5000243-76.2011.827.2706 Chave: 361559811713

Acusado: MANOEL DIVINO DOS SANTOS

Infração Penal: Art. 33, "caput" da lei n. 11.343/06

**RENATA DO NASCIMENTO E SILVA** Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 60 (sessenta) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado MANOEL DIVINO DOS SANTOS QUALIFICAR, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **DECISÃO DE EXTINÇÃO DA PENA**, exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita:**

**Ante o exposto**, com fulcro nos artigos 685 do Código de Processo Penal e 109 da Lei 7.210/84, DECLARO EXTINTA, pelo efetivo cumprimento, a pena imposta a MANOEL DIVINO DOS SANTOS nos autos da(s) presente(s) execução(ões) penal(is). Nos termos do artigo 202 da Lei de Execuções Penais, cumprida ou extinta a pena, não constarão da folha corrida, atestados ou certidões fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares da Justiça, qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei. Diligencie-se. Intime-se o reeducando para, em 10 dias, realizar o pagamento dos encargos pecuniários, se o caso e na hipótese de ainda não ter efetuado o adimplemento, sob pena de execução: Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 27 de fevereiro de 2019(27/02/2019). Eu (EDIMILSON COSME DOS SANTOS-Técnico Judiciário) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

**Prazo: 90(noventa) dias**

Autos de Ação Penal: 5001935-98.2012.827.2731 Chave: 115985460514

Acusado: MARCOS ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Infração: Art.16, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº10.826/2003

**RENATA DO NASCIMENTO E SILVA** Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc..FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado MARCOS ANTÔNIO ALVES DA SILVA QUALIFICAR, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita: ISTO POSTO- e considerando o que dos autos cosnta JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para condenar MARCOS ANTÔNIO ALVES DA SILVA como incurso nas penas do artigo 16, paragrafo único, inciso IV da Lei 10.826/2003.-PENA DEFINITIVA:** fica o réu MARCOS ANTÔNIO ALVES DA SILVA, definitivamente condenado -- **3 (três) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, no valor unitário mínimo** -Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 27 de fevereiro de 2019(27/02/2019). Eu (EDIMILSON COSME DOS SANTOS-Técnico Judiciário) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito

## **PEDRO AFONSO**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS**

**Ação Penal nº 0002844-15.2018.827.2733**; Chave do Processo: 439837095218; Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS; Réu: LUIZ RAFAEL COSMO DE OLIVEIRA CANETTA; FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal 0002844-15.2018.827.2733, que tem como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e réu **LUIZ RAFAEL COSMO DE OLIVEIRA CANETTA**, brasileiro, união estável, operador de máquinas, nascido aos 18/04/1986, natural de Arenápolis-TO, filho de Luig de Canetta e de Nair Cosmo de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 016.368.931-80, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, fica por meio do presente, **INTIMADO para comparecer perante o Juízo Criminal desta Comarca e fazer-se presente na audiência Admonitoria, designada para o dia 02 de abril de 2019, às 15h20min**. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove. Eu, \_\_\_ Maria Sandia Brito Campos – Servidora à Disposição do Tribunal de Justiça, que o digitei e subscrevi. **JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA**

## **PEIXE**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais**

##### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS SORTEADOS PARA 1ª(PRIMEIRA), SESSÃO, DA 1ª(PRIMEIRA) REUNIÃO DO JÚRI POPULAR NO ANO DE 2019.**

A Doutora Ana Paula Araújo Aires Toríbio, MMª. Juíza de Direito e Presidente do Egrégio Tribunal do Júri Popular desta Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de Fevereiro de 2019, nesta Cidade e Comarca de Peixe- TO, Estado do Tocantins, às **13:00**, onde presente se achava a MMª. Juíza de Direito **Drª. Ana Paula Araújo Aires Toríbio**, em Substituição; ausente o Representante do Ministério Público, devidamente intimado; presente o Advogado Dr. Giovanni Tadeu de Souza Castro, **nomeado para o ato; ausente** o acusado **EDER DA SILVA PINTO**, intimado,

via Carta Precatória no evento 121 certidão Oficial Justiça certificou-se em lugar incerto e não sabido, presente os oficiais de Justiça Erivelton José Schaedler e Celso Rogério Menegon, comigo Escrivã de seu cargo, declarou a dita Juíza, tendo sido designado o dia **25 de Fevereiro de 2019, às 13h00min do ano em curso**, para sorteio dos Jurados que deverão servir na (1ª) primeira Reunião Periódica do Egrégio Tribunal do Júri Popular desta Comarca, na 1ª Sessão do Júri da Ação Penal, a seguir: **1º)- Data do Júri: 03/04/2019, às 09h30min, a ser realizado no Plenário da Sala do Tribunal do Júri, no Prédio do Fórum desta Comarca, Autos nº AP nº 0000114-33.2015.827.2734, Réu: EDER DA SILVA PINTO**, incurso nas penas do artigo 121, § 2º IV (surpresa), Código Penal Brasileiro por crime praticado contra **Donizete Pereira Dos Anjos**, passava a proceder o sorteio dos 25(vinte e cinco) jurados. Assim, aberta a urna geral, dela foram tiradas pela MMª. Juíza de Direito, **Drª. Ana Paula Araújo Aires Toribio**, em Substituição, na ordem que se segue, as cédulas com os seguintes nomes de jurados da lista geral: 1- **ANIEL RODRIGUES DA SILVA**, Professor, Av. Goiás, Centro São Valério-TO, 63-992028816 2- **JULIETA NUNES DE CARVALHO**, Professora, Av. Mato Grosso St. Aeroporto, São Valério-TO., 63-992220780; 3- **NEUZA PEREIRA DOS REIS**, Auxiliar De Serviços Gerais Rua 06 84275503, Peixe-TO; 4-**LEILE LUCIO DA COSTA**, ASG, Rua Jose Lopes Chaves, Centro, São Valério-To., 63-992517500; 5- **DIRCELIA DOS SANTOS MARTINS**, Professora Av. A Esq.com rua 02 nº,63984174763, Jaú-TO; 6- **KEILA SOUZA FERREIRA**, ASG, Rua S-03, St. Aeroporto, São Valério-TO., 63-992863567; 7- **MANOEL GONZAGA DE BRITO**, ASG, Av Perimental nº 246 -centro, 63984065779, Jaú-TO; 8- **DORACILDA FRANCISCO DE SOUZA**, Assessora De Gab Sec -Semed RUA 18 QD 07 LT 16, Peixe-TO; 9- **TEOLINA PEREIRA PINTO**, Professora-SEC. GERAL, Rua 13, Lt 13, Qd 20 Setor Sul, Peixe-TO; 10-**GILDENI DE SOUZA SANTOS**, Auxiliar De Serviços Gerais Conjunto Habitacional Nonato Lacerda, 28,Peixe-TO; 11- **MARCOS HENRIQUE MARTINS BARBOSA**, Professor, Rua Napoleão de Queiroz, Qd 11, Lt 04 St. Sul,Peixe-TO; 12- **MARILENE FERREIRA DE SOUZA**, Auxiliar De Serviços Gerais Rua 18 QD02 LT06, Peixe-TO; 13- **IRACI PEREIRA DE SOUZA**, Auxiliar De Serviços Gerais Rua Dom Alano, Peixe-TO; 14-**WALQUILENE DA SILVA DOS SANTOS**, Monitora Educacional Conj. Habitacional Nonato Lacerda, Peixe-TO; 15- **ANA LUIZA BARROS DOS ANJOS**, Monitora Av Napoleao De Queiroz,Peixe-TO; 16- **ROZILDA ALVES DE SOUZA VICENTE**, Secretária, Av.Araguia S/N, 6398494-5919 Jaú-TO; 17- **HONZIFONETO PINTO DE QUEIROZ**, Vigia Rua Newton Cavalcante, 871 84374936,Peixe-TO; 18- **CRISTIANE GOMES FERREIRA**, Auxiliar De Serviços Gerais Av 20 De Junho 984359325, Peixe-TO; 19- **HADAILZA MOREIRA DA SILVA**, Professora,Av.Oscar José da Silva, 984325503, Peixe-TO; 20- **CECILIA PEREIRA DOS SANTOS**, ASG, Av. Goianorte, São Valério., 63-992837048; 21- **DIVINA GUEDES PONCE**, Coordenador De Projeto Av Pedro Ludovico 33561158, Peixe-TO; 22- **CEJANNE DIAS PADILHA FELIX**, Professora, Av. Mato Grosso, N 68, St Aeroporto, São Valerio -63-984778850; 23- **ECILENE PEREIRA DOS SANTOS**, Professora, Av Piauí, St. Aeroporto, São Valério-TO., 63-992131775; 24- **GOIACY PEREIRA DOS REIS**, Auxiliar De Serviços Gerais Rua 21 984547780, Peixe-TO; 25- **JUNIOR CEZAR GRACIANO**, Professor, Av.M.grosso esq.c/rua 4 -Dist de N Horizonte, 63984536318, Jaú-TO.Ficam os Senhores Jurados acima relacionados, notificados a comparecer perante o Egrégio Tribunal do Júri Popular desta Comarca, em dia, hora e local suso especificados, até conclusão do Julgamento, sob as penas da Lei, caso não compareçam. Advertências: Artigos 436 a 446 que dispõem sobre a função do jurado, a seguir: Da Função do Jurado. Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;II - os Governadores e seus respectivos Secretários;III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e Distrital e das Câmaras Municipais;IV - os Prefeitos Municipais;V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;VI - os servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público e da Defensoria Pública;VII - as autoridades e servidores da polícia e da segurança pública;VIII - os militares em serviço ativo;IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (NR)Art. 438. A recusa ao serviço do júri, fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de perda ou suspensão de direitos políticos.§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Tribunal de Justiça, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou na entidade conveniada para esses fins.§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.Art. 442. O jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão não poderá exercer os direitos previstos nos arts. 439 e 440 deste Código.Parágrafo único. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.Art. 443. O jurado que, tendo comparecido à sessão, retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente incorrerá na perda dos direitos previstos nos arts. 439 e 440 deste Código.Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.Art. 445. O jurado será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes.Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, no Cartório do único Ofício Criminal, aos

25(vinte e cinco) dias do mês Fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove). Eu, Escrivã do Crime e do Tribunal do Júri Popular, digitei e subscrevi.

**PONTE ALTA**  
**1ª escrivania cível**  
**Editais de citação**

O Doutor JORDAN JARDIM, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Averiguação de Paternidade n.º 0000099-87.2017.827.2736, tendo como parte autora ALLEXIA CECÍLIA TRAJANO DOS SANTOS e VANDERLÉIA MARIA TRAJANO DOS SANTOS em desfavor JOÃO DOMISCIO BEQUIMAN DA SILVA e ROBSON DOS SANTOS REGINALDO, sendo o presente para INTIMAR o requerido JOÃO DOMISCIO BEQUIMAN DA SILVA, residente e domiciliado em local incerto e não sabido da sentença proferida nos autos supracitados, cuja parte dispositiva passo a transcrever: " ANTE AO EXPOSTO, e com fulcro no art. 487, I do CPC, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO , para declarar que o ROBSON DOS SANTOS REGINALDO não é pai de ALLEXIA CECÍLIA TRAJANO DOS SANTOS, retificando o assento civil da menor para JOÃO DOMISCIO BEQUIMAM DA SILVA e dos avós paternos JOÃO ROCHA DA SILVA E MARIA BEQUIMAN DA SILVA , devendo para tanto proceder as averbações de praxe, sem quaisquer custas à parte. Ao cartório para que tome as providencia de praxe, no sentido de retificar o registro de nascimento do menor, tudo conforme requerido na inicial. Com isenção de custa, tendo em vista o deferimento da justiça gratuita. Transitada em julgado, expeça-se o mandado de averbação. Notifique-se o Ministério Público. P.I.C". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 27 de fevereiro de 2019. Eu, \_\_\_\_\_ADILMA AIRES PIMENTA SILVA RIBEIRO, Escrivã Judicial, digitei e subscrevo. JORDAN JARDIM JUIZ DE DIREITO

**Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias**

O Doutor JORDAN JARDIM, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo por esta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de MARIA SANTANA RIBEIRO SOARES, brasileira, solteira, portadora do RG nº886.213 SSP-TO, inscrita no CPF nº 025.041.631-00, residente e domiciliado na Rua 01, s/n, Setor Água Limpa, Ponte Alta do Tocantins/TO, telefone de contato n. (63)98448-8162, portadora de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida sendo-lhe nomeado CURADOR o Senhor ANTONIO RIBEIRO SOARES, brasileiro, solteiro, servente, portador do RG nº 1084502 SSP-TO, inscrito no CPF nº 450.794.391-49, residente e domiciliado na Rua 01, s/n, Setor Água Limpa, Ponte Alta do Tocantins/TO, telefone de contato n. (63)98448-8162 nos autos nº 0000027-03.2017.827.2736 de Curatela. A Curatela é por tempo indeterminado, e tem a finalidade de reger a interditanda em todos os atos de sua vida civil. De Conformidade com a sentença do seguinte teor. Parte dispositiva: " ANTE O EXPOSTO , com fundamento no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, determinando a substituição da curadora Eufrasina Faustino Ribeiro passando a curatela da interditada MARIA SANTANA RIBEIRO SOARES a ser exercido por ANTONIO RIBEIRO SOARES. Determino averbação da presente sentença no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do registro da interdição. Certificada a averbação, preste-se compromisso, em cinco dias, na forma do artigo 759 do CPC. Publique-se na imprensa oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela, em conformidade com artigo 755, §3º do CPC. Sem Custas e sem Honorários Após as formalidades legais, arquivem-se, com as anotações e baixas de estilo. Ponte Alta do Tocantins - TO, data certificada pelo sistema. JORDAN JARDIM Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10 (dez) dia, e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 22 de fevereiro de 2019. Eu, \_\_\_\_\_ JOSÉ CARLOS FERNANDES MESSIAS, Técnico Judiciário digitei e subscrevo. JORDAN JARDIM JUIZ DE DIREITO.

**PORTO NACIONAL**  
**1ª vara criminal**

**Editais de citações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO com Prazo de 15 dias**

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0001172-23.2019.827.2737 - Crime Tentado, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra **ITHOATILA BISPO DA CONCEICAO**, brasileiro, nascido aos 05/02/1998 em Porto Nacional/TO, filho de TANIA BISPO TORRES e VALDIVINO ROSA CONCEIÇÃO, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é

passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 27/02/2019. Alessandro Hofmann T. Mendes- *Juiz de Direito*.

## **2ª vara criminal** **Editais de citações com prazo de 15 dias**

**AUTOS Nº 0012257-40.2018.827.2737**

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusado: **JORDANA NATERCIA OLIVEIRA LEMOS**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0012257-40.2018.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)s acusado(a) **JORDANA NATERCIA OLIVEIRA LEMOS** (s) brasileiro, Casada, nascido aos 20/02/1994, filho de Diogenes Lemos Junior e Marciete de Oliveira Silva, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal **0012257-40.2018.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção no **artigo 331do Código Penal**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 27 de Fevereiro de 2019. Eu Bernadete Antonio de Carvalho, Assistente Administrativo, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

## **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

**AUTOS Nº 0007368-77.2017.827.2737**

Ação: AÇÃO PENAL

Sentenciado: **LUCAS NEIVAS MOTA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial **o sentenciado** que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos da Ação Penal nº **0007368-77.2017.827.2737**, em que figura como sentenciado **LUCAS NEIVAS MOTA**, brasileira, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido aos 14/07/1996, filho de Gilberto Barros da Mota e Nilva Neiva da Silva, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: Ante o exposto e considerando que no caso em tela não milita em favor do acusado qualquer causa legal ou supra-legal de exclusão da tipicidade, ilicitude, da culpabilidade ou punibilidade, julgo procedente a pretensão punitiva contida na denúncia para **condenar** o denunciado **LUCAS NEIVAS MOTA, às penas do artigo 180, "caput" do Código Penal**. “PRI.” Porto Nacional, 26 de Fevereiro de 2019. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito  
Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO Nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 28 de Fevereiro de 2019. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Assistente Administrativo, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

## **Diretoria do foro**

### **Portarias**

**Portaria Nº 391/2019 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 20 de fevereiro de 2019**

O Juiz de Direito e Diretor do Foro e Corregedor Permanente da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, **Dr. Adhemar Chúfalo Filho**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 42, I, 'n', da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como as normas contidas no Provimento Nº 7 - CGJUS/ASCGJUS, que Institui o Manual de Procedimentos Disciplinares do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a Decisão Nº 602 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL – **Evento 2433452**, referente à denúncia constante nos autos **SEI 18.0.000030637-8**, formulada por MAURO RAMALHO DA SILVA, em decorrência de cobrança irregular de valor relativo à expedição de 2ª via de certidão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em desfavor da Oficiala da Oficiala **D. P. A.** e da Suboficiala **G.P.C.**, ambas do CRC desta cidade de Porto Nacional - TO, por haver, em tese, infringido o disposto no Provimento nº 16/2015/CGJUS.

**Art. 2º. DESIGNAR** as servidoras **DANIELA FONSECA CAVALCANTE**, Escrivã Judicial de 1ª instância, matrícula 352582, como presidente, e as demais servidoras **DÊNIS MARIA SOARES ROCHA**, Técnica Judiciária 1ª instância, matrícula 147057 e **NIELY TALLES TAVARES DE SÁ**, Contador/Distribuidor, matrícula nº 352475, para constituírem a Comissão Disciplinar para apuração dos fatos noticiados, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 3º. ENCAMINHE-SE** cópia à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, dando-lhe conhecimento. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ADHEMAR CHÚFALO FILHO**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

## **TAGUATINGA**

### **2ª vara cível e família**

#### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**Processo nº 0000303-91.2018.827.2738 - Procedimento Comum**

Autor: ANTONIA CERQUEIRA DE ARAÚJO

Réu: TEODORA ARAUJO PEREIRA

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença a seguir transcrita em seu dispositivo conclusivo. SENTENÇA: " DISPOSITIVO Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial para DETERMINAR o levantamento da interdição da Senhora ANTONIA CERQUEIRA DE ARAÚJO. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 487, I). Em obediência ao disposto no § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se o Juízo da 17ª Zona Eleitoral/TO. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (CPC, 98). P. R. I. Taguatinga/TO, 4 de outubro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito." Taguatinga/TO, 14 de dezembro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito.

## **WANDERLÂNDIA**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de intimação virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** autuada sob o nº **0000017-41.2017.827.2741**, proposta pela **CENTER LAR COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**, em desfavor de **FABIANO GOMES DE SOUZA**, sendo o presente, para **INTIMAR** o Executado: **FABIANO GOMES DE SOUZA**, brasileiro, estado civil, e profissão não informados nos autos, RG nº 1.157.251 e CPF nº 046.131.691-94, com endereço em local incerto e não sabido, para efetuar o pagamento do valor apurado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, bem como o prosseguimento com penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 523, do NCPC. Tudo de conformidade com a parte conclusiva da r. sentença exarada pela MMª. Juíza de Direito a seguir transcrita: "Ante o exposto, julgo improcedentes os embargos e DECLARO CONSTITUÍDO O TÍTULO EXECUTIVOJUDICIAL, com fundamento no artigo 701, §2º, do Novo Código de Processo Civil, por conseguinte, converto o mandado de pagamento em mandado executivo. Condono ao réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10 % (dez por cento), sobre o valor do débito, ficando suspensa nos termos do art. 98, §3º, do CPC. Prossiga a presente medida como execução, na forma prevista no art. 523 ss do NCPC. Sendo assim, retifique-se a classe da ação para cumprimento de sentença e intime o autor para que, no prazo de cinco dias, apresente planilha com o valor atualizado do débito. Após, determino a intimação do devedor POR EDITAL, para efetuar o pagamento do valor apurado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, bem como o prosseguimento com penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 523, do NCPC. Em seguida, INTIME-SE o exequente para requerer o que de direito, no prazo de 15 dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Wanderlândia/TO, data e hora no painel – Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **vinte e sete** dias do mês de **fevereiro** do ano de dois mil e **dezenove**. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de intimação virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** autuada sob o nº **0000056-72.2016.827.2741**, proposta pela



**DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇOS B & R LTDA**, em desfavor de **LUCIANA GONÇALVES DO CARMO**, sendo o presente, para **INTIMAR** a Executada: **LUCIANA GONÇALVES DO CARMO**, brasileira, CPF nº 036.723.001-10, com endereço em local incerto e não sabido, para efetuar o pagamento do valor apurado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, bem como o prosseguimento com penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 523, do NCPC. Tudo de conformidade com a parte conclusiva da r. sentença exarada pela MMª. Juíza de Direito a seguir transcrita: “Ante o exposto, julgo improcedentes os embargos e **DECLARO CONSTITUÍDO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL**, com fundamento no artigo 701, §2º, do Novo Código de Processo Civil, por conseguinte, converto o mandado de pagamento em mandado executivo. Condeno ao réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10 % (dez por cento), sobre o valor do débito, ficando suspensa nos termos do art. 98, §3º, do CPC. Prossiga a presente medida como execução, na forma prevista no art. 523 ss do NCPC. Sendo assim, retifique-se a classe da ação para cumprimento de sentença e intime o autor para que, no prazo de cinco dias, apresente planilha com o valor atualizado do débito. Após, determino a intimação do devedor **POR EDITAL**, para efetuar o pagamento do valor apurado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, bem como o prosseguimento com penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 523, do NCPC. Em seguida, **INTIME-SE** o exequente para requerer o que de direito, no prazo de 15 dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Wanderlândia/TO, data e hora no painel – Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **vinte e sete** dias do mês de **fevereiro** do ano de dois mil e **dezenove**. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**PALMAS**  
**3ª Vara Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de Procedimento Comum nº 0036878-96.2016.827.2729 proposta por BANCO DO BRASIL S/A em desfavor de IOLANDA MALAQUIAS e CHURRASCARIA GOIANA - IOLANDA MALAQUIAS - EIRELI - ME. FICA CITADA a parte **REQUERIDA IOLANDA MALAQUIAS - CPF: 78459877949 e CHURRASCARIA GOIANA - IOLANDA MALAQUIAS - EIRELI - ME - CNPJ: 17845246000167** atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento da presente ação e, querendo, apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. FICA ADVERTIDO o requerido de que lhe será nomeado curador em caso de revelia.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 07 de fevereiro de 2019. Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo.

**PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**  
Juiz de Direito

## **SEÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decretos**

**Decreto Judiciário Nº 166, de 28 de fevereiro de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de realizar os trabalhos de reforço da dedetização nas dependências do edifício do Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins;

**CONSIDERANDO** que, durante a sua realização, a propagação dos produtos químicos a serem utilizados pode ocasionar riscos à saúde dos servidores e visitantes, bem como o contido nos autos SEI nº 19.0.000004957-6,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Comarca de Colinas do Tocantins no dia 1º de março de 2019, sexta-feira, a partir das 8 horas.

Parágrafo único. Deverá permanecer um servidor responsável em cada sala, para que a equipe de dedetização possa fazer o trabalho.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.



**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

**Decreto Judiciário Nº 175, de 28 de fevereiro de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte e considerando o contido nos autos nº 19.0.000005492-8, resolve exonerar, a pedido e a partir de 25 de fevereiro de 2019, André Vanderlei Cavalcanti Guedes do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

**Decreto Judiciário Nº 176, de 28 de fevereiro de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte e considerando o contido nos autos nº 19.0.000005492-8, resolve exonerar, a pedido e a partir de 25 de fevereiro de 2019, Luciana Antunes Magalhães do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

**Decreto Judiciário Nº 177, de 28 de fevereiro de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido nos autos IGEPREV nº 201624830003646 e Processo SEI nº 19.0.000006190-8, resolve

**CONCEDER**

a Jair Alves Brandão, matrícula nº 61954-0, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, com proventos integrais, no valor equivalente à soma do vencimento da ativa de R\$ 18.462,33 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), acrescido da Gratificação de Atividade Judiciária na ordem de R\$ 5.538,70 (cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos), será pago no montante de R\$ 24.001,03 (vinte e quatro mil um reais e três centavos), reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

**Decisões**

**PROCESSO** 19.0.000002045-4

**INTERESSADO** ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT

**ASSUNTO** FILIAÇÃO DA REVISTA ESMAT NA ABEC

**Decisão Nº 669, de 27 de fevereiro de 2019**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas ao pagamento da anuidade de 2019 para manter a filiação da Revista ESMAT junto à Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC), como sócio institucional.

Acolhendo, como razão de decidir, o parecer da Asjuadmdg (evento 2438661), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2418639), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2439442), nos termos do do *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93, visando ao pagamento do boleto sob o evento 2438480, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para manter a filiação da Revista ESMAT na Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva - a qual substituirá o instrumento contratual, consoante art. 62 do Estatuto Licitatório - bem como pagamento da despesa.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

**Portarias**

**Portaria Nº 468, de 28 de fevereiro de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar a composição da Comissão de transição do Fundo Extrajudicial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil de Pessoas Naturais (FUNCIVIL);

**RESOLVE:**

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 151, de 30 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

- Gizelson Monteiro de Moura, matrícula 156546, Presidente; (NR)
- Valdeir Gomes Santana, matrícula 161067;
- Claudiene Moreira de Galiza Bezerra, matrícula 352004;
- Vânia Lima de Sousa Pinheiro, matrícula 353972;
- Wagner José dos Santos, matrícula 352158 ,
- Joana Darc Batista Silva, matrícula 263644,
- Rainor Santana da Cunha, matrícula nº 74353; (NR)
- Renato da Silva Schaidhauer, matrícula nº 352567; (NR)
- Ney Querido - Oficial Titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Depositário Público; (NR)
- Rachael Barbosa Lopes Cavalcante Tirelo - Presidente em exercício do FUNCIVIL;
- Weidson de Sousa Leite - Coordenador do FUNCIVIL;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 357/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37151 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Gledes Oliveira Costa, Matrícula 990363**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianopolis-TO para Rio da Conceicao-TO, no período de 08/03/2019 a 08/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo:0000092-87.2019.827.2716 , conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 358/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37149 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Bruna Borges Leite Alencar, Matrícula 990246**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Wanderlandia-TO, no período de 02/03/2019 a 02/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0024739-16.2018.827.2706 , conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 359/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37135 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Brenda Monique Leite Aguiar, Matrícula 990532**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Buriti do Tocantins-TO, no período de 08/03/2019 a 08/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000882-35.2018.827.2707, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 360/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37132 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Rafaela Ribeiro Ferreira Martins, Matrícula 990280**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Taipas do Tocantins-TO, no período de 08/03/2019 a 08/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001869-75.2018.827.2738, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 361/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37130 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Rafaela Ribeiro Ferreira Martins, Matrícula 990280**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Zona Rural-TO, no período de 13/03/2019 a 13/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001932-03.2018.827.2738, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 362/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37127 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Rafaela Ribeiro Ferreira Martins, Matrícula 990280**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 506,44, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Campos Belos-GO, no período de 14/03/2019 a 14/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001932-03.2018.827.2738, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 363/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37125 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maryvalva Melo Santos, Matrícula 990410**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 07/03/2019 a 07/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0009186-54.2018.827.2729, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 364/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37123 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Rafaela Ribeiro Ferreira Martins, Matrícula 990280**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 07/03/2019 a 07/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000865-21.2017.827.2711, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 365/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37150 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Eliete Ferreira dos Santos, Matrícula 990106**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Combinado-TO, no período de 06/03/2019 a 07/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000442-27.2018.827.2711, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 366/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37114 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Clicia Maria Alves Pereira, Matrícula 990508**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para Nazare-TO, no período de 06/03/2019 a 07/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0003992-45.2015.827.2740, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 367/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37147 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Lana Lanucy Bezerra Sampaio Oliveira, Matrícula 990496**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Bom Jesus do Tocantins-TO, no período de 24/02/2019 a 24/02/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5005647-39.2011.827.2729, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 368/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37117 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Aline Machado Moreno, Matrícula 990077**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Ananas-TO para Angico-TO, no período de 07/03/2019 a 07/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000526-86.2017.827.2703, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 369/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37200 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Romilda Macedo de Oliveira, Matrícula 990028**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 11/03/2019 a 11/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0004816-96.2018.827.2740, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 370/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37108 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Emiliana Silva Portilho Ramos, Matrícula 990570**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Sao Valerio da Natividade-TO, no período de 03/03/2019 a 04/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0000916-26.2018.827.2734, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 371/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37105 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Rafaela Ribeiro Ferreira Martins, Matrícula 990280**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Zona Rural-TO, no período de 12/03/2019 a 12/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001876-67.2018.827.2738, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 372/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37167 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Elidean Alves da Rocha Oliveira, Matrícula 357279**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Itaguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 08/03/2019 a 08/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001868-90.2018.827.2738, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 373/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37201 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Olga Raiza Pereira Borges, Matrícula 356461**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Santa Terezinha do Tocantins-TO, no período de 07/03/2019 a 08/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000377-39.2018.827.2741, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 374/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37080 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Thiago Henry Primo Santos, Matrícula 356203**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Colmeia-TO, no período de 27/03/2019 a 28/03/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na Comarca de Colmeia, conforme designado no SEI nº 18.0.000019419-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 375/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37137 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 28/02/2019 a 28/02/2019, com a finalidade de conduzir equipe de obras à Comarca de Gurupi, conforme solicitação de nº 36967.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 376/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37077 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Micaelle da Silva Luz, Matrícula 356306**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Axixa do Tocantins-TO, no período de 28/02/2019 a 01/03/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na Comarca de Axixá, conforme designação no SEI nº 18.0.000012883-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 377/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37078 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Paulyene Leite Gomes Lima, Matrícula 356099**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 11/03/2019 a 14/03/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação da Comarca de Ponte Alta, conforme designação no SEI 18.0.000025474-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**

**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 378/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37104 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Sandra Oliveira da Silva Barbosa, Matrícula 355738**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Zona Rural-TO, no período de 07/03/2019 a 07/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000413-02.2017.827.2714, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**

**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 379/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37109 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Jose Alves de Miranda Menegon, Matrícula 200481**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Peixe-TO para Sao Valerio da Natividade-TO, no período de 05/03/2019 a 05/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001893-63.2018.827.2719, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**

**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 380/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37083 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Joao Zaccariotti Walcacer, Auxiliar Judiciário, Matrícula 227354**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 28/02/2019 a 02/03/2019, com a finalidade de serviços de telefonia, conforme Service Desk nº R5462 e R6378, R5030 E 2399.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**

**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 381/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37224 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcello Rodrigues de Ataides, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 22771**, o valor de R\$ 255,18, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 98,71, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 27/02/2019 a 27/02/2019, com a finalidade de participar das audiências programadas para esta data na turma recursal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 382/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37223 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Juliane Silva Fernandes, Chefe de Divisão, Matrícula 352743**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 28/02/2019 a 01/03/2019, com a finalidade de ministrar treinamento no sistema e-Proc/TJTO, referente ao programa PAI PRESENTE, conforme processo SEI nº 190000004561-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 383/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37199 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Mircia Rodrigues Parente Silva, Matrícula 352942**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Ananas-TO para Zona Rural-TO, no período de 08/03/2019 a 08/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001015-26.2017.827.2703, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 384/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37202 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Eliezio Feitosa Freitas, Matrícula 353780**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Dois Irmãos do Tocantins-TO, no período de 04/03/2019 a 04/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001414-49.2018.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 385/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37110 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Helvécio de Brito Maia Neto, Des - Desembargador, Matrícula 14671**, o valor de R\$ 3.977,94, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.125,43, descontado o valor de R\$



163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Salvador-BA, no período de 13/03/2019 a 16/03/2019, com a finalidade de participar do encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça, conforme SEI 19.0.0000004221-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Claudio Thomaz Coelho de Souza, Assessor Militar, Matrícula 357147**, o valor de R\$ 3.190,12, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Salvador-BA, no período de 13/03/2019 a 16/03/2019, com a finalidade de participar do encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça, conforme SEI 19.0.0000004221-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

#### **PORTARIA DIÁRIAS Nº 386/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37293 no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Sonia Maria Lopes da Solidade, Matrícula 990423**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraisópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 08/03/2019 a 08/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0006244-43.2018.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

#### **PORTARIA DIÁRIAS Nº 387/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37300 no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Rosamaura Alves dos Anjos, Matrícula 990399**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Caseara-TO, no período de 07/03/2019 a 07/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000881-59.2018.827.2704, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

#### **PORTARIA DIÁRIAS Nº 388/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37303 no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Valeria Del Nero de Freitas, Matrícula 990203**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Couto de Magalhaes-TO, no período de 14/03/2019 a 16/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000529-71.2018.827.2714, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

#### **PORTARIA DIÁRIAS Nº 389/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37304 no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Karem Coleta de Almeida Vieira, Matrícula 990200**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Caseara-TO, no período de 07/03/2019 a 07/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000881-59.2018.827.2704, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

#### **PORTARIA DIÁRIAS Nº 390/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37245 no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juz3 - Juíza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 211572**, o valor de R\$ 1.359,59, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Salvador-BA, no período de 14/03/2019 a 15/03/2019, com a finalidade de participar do 116º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça, conforme - SEI 19.0.000004221-0.

Art. 2º Conceder à servidora **Glacielle Borges Torquato, Analista Judiciário, Matrícula 261650**, o valor de R\$ 1.106,37, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 675,26, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Salvador-BA, no período de 14/03/2019 a 15/03/2019, com a finalidade de participar do 116º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça, conforme - SEI 19.0.000004221-0.

Art. 3º Conceder à servidora **Kezia Reis de Souza, Diretora do Centro de Comunicação Social, Matrícula 353243**, o valor de R\$ 1.106,37, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 675,26, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Salvador-BA, no período de 14/03/2019 a 15/03/2019, com a finalidade de participar do 116º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça, conforme - SEI 19.0.000004221-0.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

#### **PORTARIA DIÁRIAS Nº 391/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37256 no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 988,88, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 97,43, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Arapoema-TO, no período de 06/02/2019 a 08/02/2019, com a finalidade de atuar como Juiz Auxiliar comarca de Arapoema, conforme Portaria 2165/2018 - GAPRE/TJTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

#### **PORTARIA DIÁRIAS Nº 392/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37261 no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Adonias Barbosa da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 146844**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 28/02/2019 a 01/03/2019, com a finalidade de tratar sobre a interdição da Casa de Prisão Provisória de Araguaína e suspensão das audiências de custódia.

Art. 2º Conceder ao servidor **Celzo Filho de Lima Alves, Assessor Jurídico da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 353059**, o valor de R\$ 397,35, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 28/02/2019 a 01/03/2019, com a finalidade de tratar sobre a interdição da Casa de Prisão Provisória de Araguaína e suspensão das audiências de custódia.

Art. 3º Conceder ao servidor **Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352766**, o valor de R\$ 397,35, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 28/02/2019 a 01/03/2019, com a finalidade de tratar sobre a interdição da Casa de Prisão Provisória de Araguaína e suspensão das audiências de custódia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 393/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37257 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, Juiz - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 988,88, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 97,43, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Arapoema-TO, no período de 13/02/2019 a 15/02/2019, com a finalidade de atuar como Juiz Auxiliar comarca de Arapoema, conforme Portaria 2165/2018 - GAPRE/TJTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 394/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37306 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Katia da Silva Farias, Matrícula 354507**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Ponte Alta do Bom Jesus-TO, no período de 01/03/2019 a 01/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001891-36.2018.827.2738 / 0002016-04.2018.827.2738, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 395/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37305 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Aline Souza da Cruz, Matrícula 354717**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinia-TO para Lajeado-TO, no período de 11/03/2019 a 11/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0002273-26.2018.827.2739, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

## **CENTRAL DE COMPRAS**

### **Extratos**

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000002208-2

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE00653.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADO:** Fundação Dom Cabral.

**CNPJ/CPF:** 19.268.267/0001-92

**OBJETO:** Empenho destinado à realização do curso de “Programa de Desenvolvimento em Governança, *Compliance* e Riscos para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins” para magistrados e servidores do Poder Judiciário, nos dias 7 e 20 de março e 15 de abril de 2019.

**VALOR TOTAL:** R\$ 90.300,00 (Noventa mil e trezentos reais).

**Unidade Gestora:** 050100-TRIBUNAL.

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.128.1145.2174.

**Natureza de Despesa:** 33.90.39 **Subitem:** 48

**Fonte de Recursos:** 0100.

**DATA DA EMISSÃO:** 27 de fevereiro de 2019.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000000893-4

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 45/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 112/2018

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE00367

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADA:** Gráfica Editora Formulários Contínuos e Etiquetas F&F Ltda

**CNPJ:** 11.114.463/0001-09

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais promocionais (cartão de visita) necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.131.1145.4185

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 – **Subitem:** 44

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 20 de Fevereiro de 2019.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000001878-6

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 86/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 28/2019

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE00592

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Brásidas EIRELI -ME.

**CNPJ:** 20.483.193/0001-96

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais diversos de construção (válvula de mictório, registro de PCV, boia caixa d'água e spud transparente) para conservação predial do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.682,50 (Nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1145.1101

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 - **Subitem:** 24

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 26 de fevereiro de 2019.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 18.0.000013077-6

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 27/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 79/2018

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE00437

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Master Placas EIRELI - ME.

**CNPJ:** 07.961.401/0001-57

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de placas de identificação visual (placas indicativas, placas de identificação visual e placas de identificação de portas) a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.663,80 (Oito mil seiscientos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.122.1145.2205

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 - **Subitem:** 44

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 20 de fevereiro de 2019.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.0000003779-9

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE00394

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADO:** Andrea Vieira Zanella.

**CNPJ/CPF:** 605.921.179-87.

**OBJETO:** Empenho destinado à contratação de professora para ministrar aula no Workshop “Mestrado Profissionalizante: Desafios e Perspectivas” - Turma II, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.4180.

**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 28

**Fonte de Recursos:** 0240.

**DATA DA EMISSÃO:** 27 de fevereiro de 2019.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000001483-7

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 78/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2019**

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE00414

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Tocantins Comércio de Material de Informática Ltda.

**CNPJ:** 25.048.619/0001-05

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais elétricos (plug P-2) para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1145.1101

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 - **Subitem:** 26

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 19 de fevereiro de 2019.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **Avisos de licitações**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**Processo nº 18.0.000019469-3– UASG 925814**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2019-SRP**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos**

**Data da sessão:** Dia 20 de março de 2019, às 08:30 horas (horário de Brasília)

**Disponibilidade do Edital:** Dia 28 de fevereiro de 2019 ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br))

**Local:** Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

**Nota:** Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).  
Palmas, 27 de fevereiro de 2019.

**Letícia do Socorro Barbosa Azevedo**  
**Pregoeira**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP NOS ITENS 1 a 10**

**COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP NOS ITENS 11 e 13**

**COM AMPLA CONCORRÊNCIA NOS ITENS 12, 14, 15 e 16**

**Processo nº 18.0.000009697-7– UASG 925814**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2019-SRP**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93**

**Objeto: Registro de preços para futura aquisição de licenças de software para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins**

**Data da sessão:** Dia 20 de março de 2019, às 08:30 horas (horário de Brasília)

**Disponibilidade do Edital:** Dia 28 de fevereiro de 2019 ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br))

**Local:** Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

**Nota:** Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

Palmas, 27 de fevereiro de 2019.

**Richard Capitano**  
**Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**Processo nº 19.0.000000338-0– UASG 925814**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2019-SRP**

**Tipo: Menor Preço Por Item.**

**Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura em alumínio box truss e iluminação em led para atender os eventos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT)**

**Data da sessão:** Dia 20 de março de 2019, às 08:30 horas (horário de Brasília)

**Disponibilidade do Edital:** Dia 28 de fevereiro de 2019 ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br))

**Local:** Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

**Nota:** Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

Palmas, 27 de fevereiro de 2019.

**Moacir Campos de Araújo**  
**Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**Processo nº 18.0.000027469-7– UASG 925814**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2019-SRP**

**Tipo: Menor Preço Por Item.**

**Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de doses de vacina INFLUENZA**

**Data da sessão:** Dia 20 de março de 2019, às 08:30 horas (horário de Brasília)

**Disponibilidade do Edital:** Dia 28 de fevereiro de 2019 ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br))

**Local:** Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

**Nota:** Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

Palmas, 27 de fevereiro de 2019.

**Ênio Carvalho de Souza**  
Pregoeiro

## **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **Portarias**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 183/2019, de 27 de fevereiro de 2019**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/36985;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **AMANDA DE ARAUJO PRIMO MEDEIROS**, matrícula nº 214563, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARIA DO SOCORRO FERNANDES COSTA DE FREITAS**, matrícula nº 42861, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 17/01/2019 a 15/02/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**FLAVIA AFINI BOVO**  
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 184/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**PORTARIA Nº 3349/2016 – PRESIDÊNCIA/DIGER, de 22 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, combinado com as disposições constantes do art. 59, XXVII, da resolução nº 017/09/GP e considerando a solicitação feita pela 2ª Câmara Cível, no procedimento administrativo SEI nº 16.0.000017809-1,

**Resolve:**

Art. 1º Designar o servidor, Marcelo Adriano Rodrigues matrícula 352537, Contador-distribuidor para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Chefe De Divisão, em suas ausências e impedimento.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Cumpra-se.

**JONAS DEMOSTENE RAMOS**  
Diretor Geral

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 185/2019, de 28 de fevereiro de 2019**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/37288;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **KAROLINE LIMA SOUSA**, matrícula nº 243064, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **FABIO GOMES BONFIM**, matrícula nº 93054, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 04/02/2019 a 18/02/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**FLAVIA AFINI BOVO**  
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

## **DIRETORIA FINANCEIRA**

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas

judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

AGIP DISTRIBUIDORA S.A.	61.442.752/0001-05	5000229-16.2008.827.2733	R\$ 241,50
AGROINDUSTRIA DE PESCADO BARRA MANSA EIRELI	09.302.286/0001-34	5005668-49.2010.827.2729	R\$ 45,50
AGROWAC INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	01.543.887/0001-27	5000112-87.2009.827.2701	R\$ 393,18
ALICE RAIMUNDO DE SOUSA	139.805.378-38	5035160-81.2013.827.2729	R\$ 107,50
ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19.356.842/0002-90	0037344-56.2017.827.2729	R\$ 23,50
ANTONIO MAGNO AZEVEDO DOS SANTOS	436.071.793-87	0026350-71.2014.827.2729	R\$ 149,59
ANTONIO PEREIRA CARDOSO SILVA	805.217.463-53	5001769-32.2012.827.2710	R\$ 103,16
ARISTOCLIDES ALVES DE MOURA	088.053.181-91	0012317-63.2015.827.2722	R\$ 135,47
BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A	02.977.348/0001-69	5000059-85.2010.827.2729	R\$ 75,00
BRUNO NOGUEIRA DE SA	014.041.601-32	0044033-53.2016.827.2729	R\$ 173,81
CASSIO BELIZARIO MAIA	022.064.731-35	0001983-74.2014.827.2731	R\$ 5.961,31
CERAMICA NACIONAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE TIJOLOS LTDA	03.725.144/0001-01	5005578-41.2010.827.2729	R\$ 207,89
COMERCIAL DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LIDER LTDA	38.131.629/0007-39	0000501-06.2014.827.2727	R\$ 203,16
EDUARDO FERREIRA DA FONSECA	925.537.881-34	5020130-75.2013.827.2706	R\$ 184,98
ELIANE COSTA BATISTA COELHO	296.156.666-53	5000098-80.2013.827.2728	R\$ 320,69
FERTVERDE AGROINDUSTRIAL LTDA	00.642.433/0003-02	5000238-81.2008.827.2731	R\$ 202,44
FRANCISCO DE ASSIS LIMA	01.626.877/0001-55	5004975-54.2013.827.2731	R\$ 162,73
FRANCISCO LUCA DA SILVA	966.888.581-34	5005299-44.2013.827.2731	R\$ 115,50
GEANNYNO BEZERRA DIAS	895.604.421-04	0020598-51.2018.827.2706	R\$ 121,90
GEOVANE DOS SANTOS	833.185.421-72	5003234-92.2012.827.2737	R\$ 176,00
GLEISON OLIVEIRA SIMIEMA	557.801.131-49	0005444-61.2016.827.2706	R\$ 67,00
GOLD MAX MINERACAO - EIRELI	15.484.515/0001-81	0001129-87.2017.827.2727	R\$ 18,50
H S SAMPAIO JUNIOR O FARMACEUTICO	10.957.573/0001-61	5000473-60.2012.827.2714	R\$ 75,00
HELDER FRANCISCO DOS SANTOS	455.473.601-63	5002019-82.2009.827.2706	R\$ 194,78
IVAN TORRES LIMA	003.058.125-72	5000381-58.2002.827.2706	R\$ 340,48
JACQUELINE DE GUIMARAES E SOUZA	478.739.811-34	0007945-45.2018.827.2729	R\$ 112,79
JAIRO DIAS CESAR	283.487.611-87	0014554-70.2015.827.2722	R\$ 17,50
JALISMAR RODRIGUES DOS SANTOS	189.931.331-15	0014622-20.2015.827.2722	R\$ 123,72
JOAO INACIO DA SILVA NEIVA	125.044.671-68	0004251-67.2015.827.2731	R\$ 76,00
JOEL AIRES LEMOS	337.032.801-15	0034867-65.2014.827.2729	R\$ 159,03
JOSE CHAGAS FILHO	321.165.354-68	5000007-51.1998.827.2716	R\$ 102,50
JOSE COSTA E SILVA	218.377.401-00	5000092-11.2011.827.2739	R\$ 267,24
JOSE GOMES DA SILVA	278.725.131-53	0044338-37.2016.827.2729	R\$ 137,05
JOSE ROBERTO DA SILVA	843.203.544-00	5000208-73.2012.827.2709	R\$ 198,31
JOSELANIA L DE MENEZES	09.335.831/0001-99	5003534-38.2013.827.2731	R\$ 198,24
JOSELANIA LIBERALINO DE MENEZES	713.310.501-20	5003534-38.2013.827.2731	R\$ 198,24
JOSIANE DE SOUZA GOMES	970.869.241-72	0000454-63.2017.827.2715	R\$ 489,00
KARAJAS LEILOES LTDA	25.084.872/0001-06	0012626-16.2017.827.2722	R\$ 157,74
LEONIR LUIZ CARLIN	172.454.510-87	0022472-28.2015.827.2722	R\$ 19,50
LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA	62.011.788/0005-12	0006500-20.2017.827.2731	R\$ 132,00
LUCAS GUEDES DE PAIVA	20.789.026/0001-78	0035448-46.2015.827.2729	R\$ 33,00



LUIZ CARLOS BENEDITO	827.121.158-72	0018895-90.2015.827.2706	R\$ 235,13
LUZIANA SANTOS DA CONCEICAO	027.951.422-01	0001813-63.2018.827.2731	R\$ 314,65
M. R. DE CARVALHO SUPERMERCADOS	11.249.630/0001-10	0000274-77.2014.827.2739	R\$ 157,47
MANOEL FLORENTINO CAVACANTE	193.714.461-53	0002699-10.2014.827.2729	R\$ 119,77
MANOEL RIBEIRO DA SILVA	337.914.223-91	5041938-67.2013.827.2729	R\$ 134,22
MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA	485.059.001-20	5000248-80.2011.827.2712	R\$ 105,50
MARGARIDA COELHO DA SILVA	135.677.991-34	5001021-11.2010.827.2729	R\$ 132,26
MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	661.954.626-91	0022906-94.2017.827.2706	R\$ 288,49
MARIA DILZA DA SILVA CARVALHO	136.487.641-87	5001845-34.2013.827.2706	R\$ 349,62
MARIA HELENITA SILVA	600.015.181-00	0020430-82.2015.827.2729	R\$ 148,86
MARIA JAILZA DE MEDEIROS	499.337.604-91	0019925-63.2015.827.2706	R\$ 169,50
MARIA JULIANA SOARES DOS SANTOS	292.043.561-20	0001164-85.2015.827.2737	R\$ 267,88
MARIA MILMES DA SILVA	435.095.501-10	0001798-63.2014.827.2722	R\$ 121,00
MAURILIO MARCIO DOS SANTOS CALDEIRA	838.062.887-04	5001228-11.2012.827.2706	R\$ 156,83
NATHALIANE MOREIRA ALMULHEM	08.716.863/0001-71	5000228-23.2011.827.2734	R\$ 408,23
NILO BATISTA PINTO	711.934.641-53	0022530-73.2016.827.2729	R\$ 116,50
NILSA MARIA BAUER	420.965.459-00	5010706-09.2013.827.2706	R\$ 34.222,18
OCIENE OLIVEIRA LUZ	708.730.031-87	0029931-60.2015.827.2729	R\$ 89,00
ODAIR SILVEIRA DE SOUZA	884.371.249-72	0001832-41.2014.827.2721	R\$ 2.912,50
OLGA PEREIRA DE SOUSA	560.424.181-49	0017909-67.2015.827.2729	R\$ 123,00
OSNETO SOUZA MOREIRA	419.575.471-20	5011489-50.2013.827.2722	R\$ 165,92
PATRIK MARTINS RODRIGUES SILVA	048.522.321-05	0004952-98.2018.827.2706	R\$ 319,28
PREMOM CONSTRUTORA LTDA	02.530.988/0001-26	5020497-02.2013.827.2706	R\$ 144,65
R F GOMES	03.637.532/0001-22	5000076-14.2006.827.2713	R\$ 616,93
RAIMUNDO CABRAL DE CASTRO	330.548.861-15	0010876-47.2015.827.2722	R\$ 168,08
ROBERTO DE SOUSA MANRIQUE	300.966.341-20	0007546-55.2014.827.2729	R\$ 20,50
ROSILEIDE DA SILVA ALVES	642.493.871-00	0020712-44.2015.827.2722	R\$ 18,50
SANTA TEREZA COM. DE EXTRACAO DE AREIA EIRELI	01.042.633/0001-25	5000129-92.2007.827.2734	R\$ 833,54
SAYRON PEREIRA MARANHÃO	884.020.611-68	5000059-36.2006.827.2726	R\$ 32,50
SELMA DE SOUZA SILVA MOREIRA	295.827.618-06	0034496-04.2014.827.2729	R\$ 129,22
THIAGO MARTINS CARDOSO	010.631.911-65	0000033-93.2015.827.2731	R\$ 1.646,93
V.R.C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	03.337.160/0004-61	0003864-47.2018.827.2731	R\$ 367,45
VAGNER DUARTE SILVA	005.591.741-01	0000852-03.2018.827.2706	R\$ 55,50
VALDECI MEDEIROS DE FATIMA	253.277.551-34	5026390-02.2013.827.2729	R\$ 135,11
VALENTIM CARDOSO ARAUJO NETO	625.782.941-00	5000112-87.2009.827.2701	R\$ 393,18
VICENTE GOMES DE MELO	060.895.501-91	0003698-74.2015.827.2713	R\$ 86,00
WESSINGTON ARAUJO CARDOSO	808.851.018-04	5000112-87.2009.827.2701	R\$ 393,18

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Dr. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** (Presidente)**Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Des. AMADO CILTON)**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS** (Relatora)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)**CARLOS GALVÃO CASTRO NETO** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Presidente)**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Revisora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)2ª CÂMARA CRIMINAL**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Presidente)**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS** (Relatora)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Revisor)**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Revisora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Revisora)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Membro)**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Suplente)COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Suplente)COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Suplente)COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE** (Suplente)COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Suplente)OUVIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**1ª DIRETORA ADJUNTA: **Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**2ª DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3ª DIRETOR ADJUNTO: **Juiz WELLINGTON**MAGALHÃES**DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****SPENCER VAMPRE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)